ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2026

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica ou empresário individual para prestação de serviços técnicos especializados em **gestão de dados, monitoramento e avaliação** para a circularidade de plásticos no setor HORECA, no âmbito do Projeto "Plastic Reboot Brazil – Promovendo a Circularidade dos Plásticos no Setor HORECA", conforme o escopo, os resultados, os prazos e as condições deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Necessidade a atender: O Projeto "*Plastic Reboot Brasil – Ecossistema de Inovação para a Circularidade dos Plásticos*" tem como objetivo reduzir a poluição plástica em ambientes costeiros no Brasil, com foco nas cadeias de alimentos e bebidas e no setor de turismo, promovendo a transição para modelos circulares por meio da redução do consumo e do descarte de plásticos de uso único, do fortalecimento de soluções inovadoras e da articulação entre setor privado, poder público e sociedade civil.

2.2. No âmbito dessa estratégia, o Projeto prioriza o setor HORECA (Hotéis, Restaurantes e Cafés), considerando sua relevante geração de resíduos plásticos descartáveis e seu potencial de influência sobre padrões de consumo. No Ano 2 do Projeto, a implantação de até 10 soluções-piloto, a pesquisa formativa de conhecimentos, atitudes e práticas (KAP) e a campanha de mudança de comportamento passam a gerar dados que exigem critérios, instrumentos e rotinas de coleta, verificação e análise, incluindo os indicadores dos pilotos, a medição da redução de plásticos de uso único, os repositórios de referência e de estudos de caso e o framework de monitoramento de políticas públicas.

2.3. Nesse contexto, a contratação de profissional com experiência em coordenação de redes técnicas, síntese de evidências e gestão do conhecimento busca assegurar a execução dessas frentes, conforme o Plano de Trabalho do Ano 2 do Projeto. A contratação deverá privilegiar a aderência prática do profissional indicado às atividades do objeto, demonstrada por ações executadas diretamente, autonomia técnica, iniciativa e capacidade de resolver situações típicas da execução. O tempo de experiência e a titulação acadêmica não constituirão critérios autônomos de pontuação, sem prejuízo da verificação da formação e da experiência mínimas exigidas neste Termo de Referência.

2.4. Vínculo com o Plano de Trabalho: ID do Projeto GEF: 11182 – Projeto Brazil Child, no âmbito do Programa Integrado Soluções Circulares para a Poluição Plástica. Ecossistema

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

de inovação para a circularidade dos plásticos, redução do consumo e descarte de plásticos descartáveis no setor HORECA. As atividades, a meta e a rubrica correspondentes a este Termo de Referência estão vinculadas ao Plano de Trabalho do Projeto, no âmbito das ações previstas para o Ano 2.

2.5. Fonte dos recursos e instrumento do Projeto: O Projeto integra o portfólio do Fundo Global do Meio Ambiente (GEF – Ciclo 8), é implementado pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e executado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), por intermédio da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC), contratada como agência executora. A seleção e a contratação observarão as normas e procedimentos internos da FINATEC aplicáveis às contratações no âmbito de seus projetos, bem como a legislação e os instrumentos jurídicos que regem sua atuação e os recursos do Projeto, observadas, quando aplicáveis, as disposições do instrumento de financiamento e os demais normativos pertinentes.

2.6. Justificativa para o julgamento por técnica e preço: A adoção do julgamento por técnica e preço justifica-se pela natureza especializada do objeto e pela relevância da qualidade da execução para o alcance dos resultados previstos no Projeto, que envolvem definição de indicadores, verificação de dados reportados por terceiros, medição da redução de plásticos de uso único, controle de qualidade de pesquisa de campo e estruturação de repositórios e frameworks de monitoramento. Dessa forma, a seleção deverá considerar conjuntamente a capacidade técnica e a economicidade da contratação, mediante critérios objetivos e previamente estabelecidos.

2.7. Considerando as características e o grau de especialização do objeto, será atribuída pontuação máxima de 70 (setenta) pontos à Proposta Técnica e de 30 (trinta) pontos à Proposta Comercial, de modo que a qualidade técnica tenha maior relevância na composição da classificação final, sem afastar a necessária consideração do preço. A classificação será realizada objetivamente pela soma das pontuações técnica e comercial, totalizando até 100 (cem) pontos.

2.8. A experiência comprovada do profissional indicado constitui requisito mínimo para participação, mas não demonstra, isoladamente, sua capacidade de executar o objeto. Por essa razão, a análise documental verificará o atendimento aos requisitos mínimos de experiência, metodologia e viabilidade operacional, sem atribuição de pontos. Somente as proponentes que atenderem a esses requisitos serão convocadas para o pitch, no qual será atribuída a totalidade da pontuação técnica, mediante avaliação da aderência prática ao objeto, da autonomia técnica e iniciativa e da capacidade de resolução do caso prático, conforme os critérios previamente estabelecidos neste Termo de Referência. Para fins deste Termo de Referência, considera-se profissional executor aquele indicado pela proponente para a execução das atividades essenciais do objeto e cuja experiência será considerada nos critérios de avaliação técnica.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

2.9. O pitch permitirá verificar a aderência prática do profissional ao objeto, sua autonomia técnica e iniciativa, nos termos do item 9.4.2, e sua capacidade de resolver situação prática relacionada à execução. Por reunir os elementos de maior relevância para o resultado, o pitch concentra a totalidade da pontuação técnica.

2.10. A avaliação técnica mostra-se relevante considerando que diferenças de metodologia, capacidade de execução e qualidade técnica pode produzir impactos significativos sobre a confiabilidade dos indicadores dos pilotos e da campanha, a medição dos resultados ambientais e a qualidade das bases de conhecimento e o alcance das metas do Projeto. Por essa razão, além da pontuação técnica possuir maior participação na classificação final, estabelece-se pontuação técnica mínima para assegurar que somente propostas que demonstrem nível mínimo de capacidade técnica previamente definido prossigam no julgamento.

2.11. A exigência de pontuação técnica mínima não implica preferência subjetiva por determinada proposta, constituindo requisito objetivo de classificação. Uma vez atendidos os requisitos mínimos estabelecidos, a classificação entre as propostas será determinada pela maior pontuação final, resultante da soma da Nota Técnica e da Nota Comercial, conforme os critérios e fórmulas previamente definidos no Termo de Referência e no Edital.

2.12. Justificativa do tratamento diferenciado para MEI e empresário individual: Considerando a natureza especializada do objeto e a relevância da experiência e da capacidade técnica do profissional responsável pela execução, admite-se a participação de Microempreendedor Individual – MEI e empresário individual quando as atividades essenciais forem executadas diretamente pelo próprio titular, cuja formação e experiência pessoal poderão comprovar a capacidade técnica exigida.

2.13. Para as demais pessoas jurídicas, a avaliação da capacidade técnica será igualmente orientada pela qualificação e experiência do profissional indicado para a execução do objeto, sem prejuízo dos requisitos mínimos de habilitação e da documentação institucional eventualmente exigida. O tratamento adotado busca assegurar a avaliação da capacidade efetiva de execução, independentemente da forma jurídica do proponente, preservando a isonomia entre os participantes.

2.14. O procedimento observará impessoalidade, isonomia, transparência, competitividade, proporcionalidade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório. Os critérios estabelecidos neste Termo de Referência deverão ser reproduzidos de forma coerente no Edital e no contrato.

3. ESCOPO DAS ATIVIDADES

3.1. Objetivo geral

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

3.1.1. Apoiar tecnicamente a gestão de dados, o monitoramento e a avaliação dos pilotos e da campanha, os repositórios de conhecimento e os indicadores do Projeto, conforme as atividades e os entregáveis definidos neste Termo de Referência, incluindo a interlocução com as soluções selecionadas, os demais especialistas e a Coordenação do Projeto.

3.2. Objetivos específicos

3.2.1. São objetivos específicos da contratação:

a) construir os critérios de elegibilidade, os indicadores e os instrumentos de verificação dos pilotos;

b) monitorar os indicadores reportados pelas soluções e medir a redução de plásticos de uso único nos estabelecimentos;

c) controlar a qualidade e analisar a pesquisa KAP e estabelecer a medição contínua da campanha de mudança de comportamento;

d) estruturar e manter os repositórios de referência sobre plásticos de uso único, de estudos de caso e de soluções circulares e o protocolo de curadoria do Plastic Circularity Hub;

e) traduzir critérios financeiros e de políticas públicas em matrizes e frameworks de monitoramento e consolidar os relatórios anuais de engajamento e de treinamentos; e

f) manter a gestão e o reporte das frentes sob sua responsabilidade junto à Coordenação do Projeto e ao MCTI.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. A Contratada será responsável pela organização dos meios necessários à execução dos serviços e pelo cumprimento dos resultados, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato. O acompanhamento da execução será realizado pela Coordenação do Projeto com base nos Entregáveis, respectivos componentes, marcos e critérios de aceitação, bem como nas reuniões e interlocuções necessárias ao desenvolvimento das atividades.

4.2. As atividades compreenderão, conforme aplicável ao objeto e aos respectivos entregáveis:

a) acompanhar o planejamento, os prazos e os resultados previstos;

b) organizar, analisar e sistematizar informações, documentos, dados e evidências técnicas relacionados à execução;

c) apoiar o acompanhamento de indicadores, metas, resultados e respectivas evidências;

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

d) elaborar, revisar, consolidar e sistematizar documentos técnicos, relatórios, matrizes, análises, planos de implementação, materiais de apoio e demais entregáveis previstos neste Termo de Referência;

e) prestar suporte técnico à equipe do Projeto nas matérias relacionadas ao objeto da contratação;

f) identificar riscos, dificuldades, lacunas e dependências que possam afetar a execução e propor medidas de tratamento ou solução.

4.3. A execução dos serviços será realizada com autonomia técnica e organizacional da Contratada, sem caracterização de jornada fixa, controle de horário ou exclusividade, observada a necessidade de alinhamento com a Coordenação do Projeto, o cumprimento dos prazos e a participação nas reuniões e interlocuções previamente acordadas.

4.4. A disponibilidade do profissional indicado deverá ser compatível com a complexidade do objeto, os prazos, os Entregáveis, as reuniões e as interlocuções necessárias à execução, observadas as disposições do item 9 deste Termo de Referência.

4.5. Quando necessário à execução do objeto, poderão ser realizadas atividades presenciais, visitas técnicas, reuniões, levantamentos ou outras ações que demandem deslocamento, observadas as condições estabelecidas no item 5.11.

4.6. A organização da execução, dos meios e dos recursos necessários à prestação dos serviços será de responsabilidade da Contratada, ressalvados os recursos e condições expressamente atribuídos à Coordenação do Projeto neste Termo de Referência.

5. DOS ENTREGÁVEIS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão organizados em entregáveis, que constituirão unidades objetivas de acompanhamento e pagamento. A distribuição dos entregáveis deverá ser compatibilizada com o Plano de Trabalho do Ano 2.

5.2. Cada entrega deverá possuir conteúdo mínimo, evidências de realização, prazo e critério verificável de aceite.

5.2.1. O aceite considerará, além da existência dos componentes, sua suficiência técnica: completude em relação ao conteúdo mínimo, consistência das informações e fontes, aplicabilidade ao Projeto e linguagem adequada ao uso institucional. Registros meramente formais, como listas de presença e atas, sem a análise ou o encaminhamento correspondente, não atendem ao critério de aceitação.

5.3. Atividades, entregáveis, metas e esforço

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

Atividades do Projeto GEF	Descrição Entregáveis	Metas	Complexidade de referência	% de Esforço de referência
1.1.1.3	Entregável 1 – Critérios de elegibilidade, indicadores e instrumentos dos pilotos	Critérios de elegibilidade, indicadores-chave de desempenho (KPIs) e instrumentos de due diligence dos pilotos.	Média	10,04%
1.1.1.2, 1.1.4.1, 3.2.1.1 e 3.2.1.5	Entregável 2 – Controle de qualidade da pesquisa KAP e medição da campanha	Base estruturada de soluções e parceiros para os pilotos, repositório de referências curado, relatório de controle de qualidade da coleta e base KAP analisada, e KPIs, linha de base e protocolo preliminar de medição da campanha.	Alta	17,39%
1.1.1.3, 1.1.4.1, 3.2.1.5 e 3.3.2.1	Entregável 3 – Base KAP analisada, painel da campanha e repositórios	Registro inicial dos indicadores dos pilotos, repositório de referência estruturado por tema, protocolo de medição e painel de acompanhamento da campanha e primeira versão do repositório de estudos de caso de economia circular em cidades costeiras.	Alta	17,47%

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

Atividades do Projeto GEF	Descrição Entregáveis	Metas	Complexidade de referência	% de Esforço de referência
1.1.1.3, 1.1.4.1, 1.2.1.2, 3.2.1.5, 3.3.1.1, 3.3.2.1 e 3.3.2.2	Entregável 4 – Monitoramento dos pilotos, protocolo do Hub e Plano de Trabalho 2028	Relatório de monitoramento dos indicadores dos pilotos com análise das listas de compras, matriz comparável de critérios das instituições financeiras (versão inicial), registro dos dados de alcance da campanha, arquivo de evidências dos pilotos, repositórios de estudos de caso e de soluções circulares atualizados, protocolo de curadoria do Hub e contribuição do lote ao Plano de Trabalho 2028.	Alta	21,63%
1.1.1.3, 1.1.3.1, 1.1.4.1, 1.2.1.2, 2.1.1.1, 3.2.1.5, 3.3.1.1 e 3.3.2.1	Entregável 5 – Acompanhamento de indicadores e versão preliminar do framework de políticas públicas	Relatório de monitoramento dos indicadores dos pilotos (outubro), versão preliminar do framework de monitoramento de políticas públicas municipais e bases e repositórios do projeto atualizados.	Média	11,18%

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

Atividades do Projeto GEF	Descrição Entregáveis	Metas	Complexidade de referência	% de Esforço de referência
1.1.1.3, 1.1.4.1, 1.2.1.2, 2.1.1.1, 3.2.1.5, 3.2.2.1, 3.3.1.1 e 3.3.2.1	Entregável 6 – Framework de políticas públicas e relatório anual de engajamento	Relatórios de monitoramento dos indicadores dos pilotos (novembro e dezembro), framework de monitoramento de políticas públicas municipais (versão final), relatório anual de envolvimento das partes interessadas e bases e repositórios do projeto atualizados.	Alta	22,29%

5.4. Cronograma de execução

5.4.1. A distribuição dos entregáveis ao longo da vigência contratual considerou o nível de complexidade técnica, o volume estimado de trabalho e a sequência lógica de execução das atividades.

5.4.2. Os prazos indicados correspondem ao prazo final para entrega de cada entregável, observando-se, previamente, o fluxo de submissão e análise técnica estabelecido neste Termo de Referência.

Entregáveis	Descrição Resumo Entregáveis	Prazos de entregas
Entregável 1	Critérios de elegibilidade, indicadores e instrumentos dos pilotos	Até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
Entregável 2	Controle de qualidade da pesquisa KAP e medição da campanha	Até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.
Entregável 3	Base KAP analisada, painel da campanha e repositórios	Até 60 (sessenta) dias após a entrega do entregável 2.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

Entregáveis	Descrição Resumo Entregáveis	Prazos de entregas
Entregável 4	Monitoramento dos pilotos, protocolo do Hub e Plano de Trabalho 2028	Até 60 (sessenta) dias após a entrega do entregável 3
Entregável 5	Acompanhamento de indicadores e versão preliminar do framework de políticas públicas	Até 30 (trinta) dias após a entrega do entregável 4.
Entregável 6	Framework de políticas públicas e relatório anual de engajamento	Até 60 (sessenta) dias após a entrega do entregável 5.

5.5. Detalhamento dos Entregáveis

5.5.1. Os entregáveis, seus componentes, critérios de aceitação e prazos são os seguintes:

5.5.1.1. Entregável 1 – Critérios de elegibilidade, indicadores e instrumentos dos piloto.s

a) Construir os critérios de elegibilidade, os KPIs e os instrumentos de due diligence dos pilotos;

b) Monitorar os indicadores do Plano de Ação de Gênero, com dados desagregados por sexo, manter atualizados o Tracker e a matriz de pendências do lote e apresentar a atualização mensal ao MCTI.

Aceitação: critérios, indicadores e instrumentos de due diligence aprovados pela Coordenação do Projeto e refletidos no TdR de seleção dos pilotos.

Prazo previsto: Mês 2 (fev/2027)

5.5.1.2. Entregável 2 – Controle de qualidade da pesquisa KAP e medição da campanha

a) Estruturar a base de soluções e parceiros mapeados para os pilotos, com metadados de busca;

b) Alimentar e curar o repositório de referências sobre plásticos de uso único;

c) Supervisionar a coleta da pesquisa KAP e controlar a sua qualidade (cotas, checagem e reposição);

d) Limpar, tabular e analisar a base KAP;

e) Definir os KPIs, a linha de base KAP e as fontes de dados da campanha e estabelecer a versão preliminar do protocolo de medição contínua;

f) Base estruturada de soluções e parceiros mapeados para os pilotos, com metadados de busca;

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

g) Monitorar os indicadores do Plano de Ação de Gênero, com dados desagregados por sexo, manter atualizados o Tracker e a matriz de pendências do lote e apresentar a atualização mensal ao MCTI.

Aceitação: coleta KAP com cotas cumpridas ou desvios justificados; base KAP documentada; indicadores da campanha com linha de base definida.

Prazo previsto: Mês 5 (mai/2027)

5.5.1.3. Entregável 3 – Base KAP analisada, painel da campanha e repositórios

a) Monitorar o preenchimento dos indicadores lançados pelas soluções selecionadas;

b) Estruturar o repositório de referência por tema, com metadados de busca, e mantê-lo curado;

c) Estabelecer o protocolo de medição contínua e o painel de acompanhamento da campanha;

d) Mapear e selecionar estudos de caso de economia circular em cidades costeiras e consolidar o repositório com metadados de busca;

e) Monitorar os indicadores do Plano de Ação de Gênero, com dados desagregados por sexo, manter atualizados o Tracker e a matriz de pendências do lote e apresentar a atualização mensal ao MCTI

Aceitação: painel em operação; repositórios com metadados consultados pela equipe do Projeto; registro dos indicadores iniciais por solução.

Prazo previsto: Mês 7 (jul/2027)

5.5.1.4. Entregável 4 – Monitoramento dos pilotos, protocolo do Hub e Plano de Trabalho 2028

a) Monitorar os indicadores dos pilotos e analisar as listas de compras dos estabelecimentos para medir a redução de plásticos de uso único;

b) Alimentar o repositório de referências;

c) Registrar os critérios de investimento e crédito por instituição financeira em matriz comparável;

d) Coletar e registrar os dados de alcance, engajamento e sinais comportamentais da campanha;

e) Arquivar os registros de implantação e as evidências dos pilotos;

f) Consolidar o repositório de estudos de caso e atualizar o repositório de soluções circulares, com novos casos e análises comparativas;

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

g) Definir o protocolo de curadoria, publicação e interoperabilidade do Hub com o IW:LEARN;

h) Elaborar a contribuição do lote ao Plano de Trabalho 2028;

i) Monitorar os indicadores do Plano de Ação de Gênero, com dados desagregados por sexo, manter atualizados o Tracker e a matriz de pendências do lote e apresentar a atualização mensal ao MCTI.

Aceitação: indicadores de todas as soluções em acompanhamento, com pendências identificadas; protocolo do Hub aprovado pela Coordenação do Projeto; contribuição ao Plano de Trabalho 2028 entregue até setembro de 2027.

Prazo previsto: Mês 9 (set/2027)

5.5.1.5. Entregável 5 – Acompanhamento de indicadores e versão preliminar do framework de políticas públicas

a) Monitorar os indicadores dos pilotos e analisar as listas de compras dos estabelecimentos;

b) Participar da capacitação de facilitadores GTPI;

c) Construir a versão preliminar do framework de monitoramento de políticas públicas municipais;

d) Atualizar o repositório de referências, a matriz de critérios das instituições financeiras, os dados da campanha, o arquivo de evidências dos pilotos e os repositórios de estudos de caso e de soluções circulares;

e) Monitorar os indicadores do Plano de Ação de Gênero, com dados desagregados por sexo, manter atualizados o Tracker e a matriz de pendências do lote e apresentar a atualização mensal ao MCTI.

Aceitação: relatório com status dos indicadores de cada solução; versão preliminar do framework com indicadores e fontes definidos; bases atualizadas no período.

Prazo previsto: Mês 10 (out/2027)

5.5.1.6. Entregável 6 – Framework de políticas públicas e relatório anual de engajamento

a) Monitorar os indicadores dos pilotos e analisar as listas de compras dos estabelecimentos;

b) Finalizar o framework de monitoramento de políticas públicas municipais;

c) Consolidar o relatório anual de envolvimento das partes interessadas, com indicadores de alcance, participação e incorporação de feedback;

d) Atualizar o repositório de referências, a matriz de critérios das instituições financeiras, os dados da campanha, o arquivo de evidências dos pilotos e os repositórios de estudos de caso e de soluções circulares;

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

e) Monitorar os indicadores do Plano de Ação de Gênero, com dados desagregados por sexo, manter atualizados o Tracker e a matriz de pendências do lote e apresentar a atualização mensal ao MCTI.

Aceitação: framework aprovado pela Coordenação do Projeto quanto à conformidade com os requisitos e componentes estabelecidos neste Termo de Referência; relatório anual de engajamento com indicadores por ação.

Prazo previsto: Mês 12 (dez/2027)

5.5.2. A complexidade e os percentuais de esforço indicados na tabela constituem parâmetros de referência para a organização da execução e para a composição da proposta comercial, não correspondendo a valores previamente fixados para cada entregável.

5.5.3. Os meses e meses/anos indicados no cronograma constituem referência de planejamento. Para fins contratuais, prevalecerão os prazos definidos em dias contados a partir da assinatura do contrato ou da conclusão do Entregável anterior, conforme estabelecido na tabela.

5.6. A distribuição das atividades e do esforço de execução poderá ser ajustada pela Coordenação do Projeto, quando necessário ao adequado desenvolvimento das atividades, desde que preservados o objeto, os Entregáveis, os resultados esperados, os critérios de aceitação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

5.6.1. Cada Entregável compreende, além dos componentes descritos no item 5.5, até 2 (duas) demandas técnicas complementares relacionadas ao objeto, solicitadas formalmente pela Coordenação do Projeto com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, tais como nota técnica ou parecer de até 10 (dez) páginas, apresentação, contribuição a documento do Projeto ou participação em reunião ou evento. As demandas complementares integram o Entregável do período, estão contempladas no preço global e não configuram alteração do objeto.

5.6.2. A Coordenação do Projeto poderá substituir até 1 (um) componente por Entregável por outro de complexidade e esforço equivalentes, vinculado às mesmas atividades do Projeto, mediante registro formal e sem alteração do valor do Entregável.

5.7. Os Entregáveis integram o Plano de Trabalho do Projeto e deverão ser executados de forma coordenada com as demais atividades e especialistas envolvidos, observadas as interfaces, dependências e informações necessárias à sua elaboração.

5.8. A execução dos Entregáveis poderá envolver articulação e interlocução com o PNUMA, MCTI, FINATEC, instituições parceiras, soluções selecionadas, estabelecimentos, equipes de campo, demais especialistas e atores relacionados ao Projeto, conforme a natureza de cada atividade.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

5.9. O pagamento de cada Entregável ficará condicionado à sua entrega, análise e aprovação formal pela Coordenação do Projeto, conforme os critérios de aceitação estabelecidos neste Termo de Referência.

5.9.1. Quando componente do Entregável depender de providência de terceiros alheios à Contratada, a aprovação considerará a parte sob sua responsabilidade, desde que a Contratada comprove ter adotado as providências a seu cargo e tenha registrado a dependência à Coordenação do Projeto antes do vencimento do prazo. O componente pendente será concluído no Entregável subsequente, quando viável, ou suprimido mediante registro formal, sem alteração do valor do Entregável.

5.10. Os prazos dos Entregáveis poderão ser ajustados, mediante justificativa técnica e aprovação da Coordenação do Projeto, quando houver fatos ou dependências que afetem sua execução, desde que não implique alteração indevida do objeto da contratação.

5.11. Os custos relacionados a deslocamentos, transporte, hospedagem e alimentação necessários à realização de atividades presenciais previstas no âmbito do Projeto não integram o valor da contratação, quando previamente autorizados pela Coordenação do Projeto. A definição das rotas e condições de deslocamento deverá ser previamente acordada. Os demais custos, tributos, encargos, materiais, ferramentas e recursos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, salvo quando expressamente atribuídos ao Projeto.

5.12. Fluxo de entrega, análise e correção. A Contratada deverá encaminhar à Coordenação do Projeto uma versão preliminar completa de cada Entregável, em formato editável, com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos em relação ao prazo final estabelecido para sua entrega.

5.12.1. A versão preliminar deverá ser apresentada de forma completa, estruturada e suficientemente desenvolvida para permitir sua análise técnica, não se admitindo o encaminhamento de versões meramente parciais ou preliminares quanto ao conteúdo essencial do Entregável.

5.12.2. O encaminhamento da versão preliminar não caracteriza aprovação ou aceite do Entregável, sendo a aprovação condicionada à entrega da versão final e à manifestação formal da Coordenação do Projeto.

5.12.3. A Coordenação do Projeto poderá apresentar comentários, solicitações de esclarecimento ou ajustes técnicos, preferencialmente de forma consolidada, para que a Contratada providencie as adequações necessárias dentro do prazo estabelecido.

5.12.4. A versão final deverá incorporar os ajustes solicitados e ser apresentada em formato PDF, acompanhada dos respectivos arquivos editáveis e demais arquivos de apoio que integrem o Entregável, quando aplicável.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

5.12.5. O prazo de 7 (sete) dias corridos para apresentação da versão preliminar integra o prazo total estabelecido para o respectivo Entregável, observado o disposto no item 15.2.

5.12.6. A ausência de apresentação da versão preliminar no prazo estabelecido poderá comprometer a análise, os ajustes e a aprovação do Entregável dentro do cronograma previsto, sem prejuízo das medidas contratuais cabíveis em caso de descumprimento.

5.12.7. As solicitações de ajuste deverão permanecer dentro do escopo contratado, nele compreendidos os componentes do item 5.5 e as demandas complementares e substituições previstas nos itens 5.6.1 e 5.6.2. Alterações que excedam esses limites e impliquem modificação do objeto, dos entregáveis, das condições de execução ou dos prazos contratuais deverão ser formalizadas na forma aplicável.

5.12.8. Serão admitidas até 3 (três) rodadas de ajuste por Entregável. Persistindo o não atendimento dos critérios de aceitação após a terceira rodada, o Entregável será considerado não aprovado, caracterizando inexecução parcial, sujeita às medidas previstas no contrato.

5.12.9. O atraso na entrega de Entregável em relação aos prazos do item 5.4, sem justificativa apresentada antes do vencimento do prazo ou cuja justificativa não seja validada pela Coordenação do Projeto, sujeitará a Contratada às seguintes medidas, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

a) atraso a partir de 7 (sete) dias corridos: advertência formal;

b) atraso a partir de 14 (catorze) dias corridos: possibilidade de rescisão do contrato por inexecução, sem prejuízo das demais sanções previstas no instrumento contratual.

5.13. Eventuais alterações na distribuição dos entregáveis, nos respectivos componentes, critérios de aceitação ou prazos que impliquem modificação das condições contratuais deverão ser formalizadas previamente, quando exigido.

5.14. A execução das atividades e a entrega dos produtos previstos neste Termo de Referência ocorrerão ao longo de 12 (doze) meses, conforme os prazos estabelecidos no cronograma contratual. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período destinado à execução das atividades, à análise e à aprovação dos produtos e às providências administrativas necessárias à conclusão da contratação e ao processamento dos pagamentos, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da seleção Microempreendedores Individuais – MEI, empresários individuais, sociedades empresárias, sociedades unipessoais e demais pessoas jurídicas

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

legalmente constituídas, desde que possuam atividade compatível com o objeto da contratação e atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

6.2. A capacidade técnica será avaliada prioritariamente a partir da qualificação e da experiência do profissional indicado pela proponente para execução do objeto, observados os requisitos estabelecidos no item 9 e os critérios de avaliação constantes do item 10 e do Apêndice A.

6.2.1. A proponente deverá indicar o profissional que será responsável pela execução do objeto e apresentar as respectivas informações e comprovações exigidas.

6.2.2. Não será exigido tempo mínimo de constituição ou de experiência institucional da pessoa jurídica, sem prejuízo da necessidade de comprovação da qualificação e experiência do profissional indicado, nos termos deste Termo de Referência.

6.3. No caso de MEI ou empresário individual, poderão ser consideradas, para fins de comprovação da experiência do titular, experiências profissionais anteriores à formalização da pessoa jurídica, desde que demonstrada a atuação pessoal do titular e a compatibilidade da experiência com o objeto.

6.4. Para participação como MEI, a atividade objeto da contratação deverá ser compatível com as ocupações legalmente permitidas e com as demais condições de enquadramento aplicáveis ao MEI. O registro no CNPJ, isoladamente, não autoriza o exercício de atividade incompatível com o enquadramento legal ou sujeita a requisitos específicos não atendidos pelo participante.

6.5. A habilitação jurídica e cadastral será comprovada mediante a documentação exigida no Edital, inclusive CCMEI, quando aplicável, ou documentação equivalente de constituição e regularidade da pessoa jurídica.

6.6. Não poderão participar da seleção pessoas físicas ou jurídicas que estejam impedidas de contratar, em situação de conflito de interesses ou sujeitas a qualquer outra restrição prevista na legislação aplicável, nas normas da FINATEC ou no Edital.

6.7. A participação na seleção implicará aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Edital.

7. MODALIDADE

7.1. Será adotada a modalidade de Chamada Pública, com julgamento por técnica e preço, observadas as normas e procedimentos aplicáveis à FINATEC.

7.2. A contratação será por preço global, com pagamentos vinculados à entrega e aprovação dos entregáveis ou marcos previstos neste Termo de Referência.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

8. CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

8.1. Proposta Técnica

8.1.1. A Proposta Técnica deverá demonstrar a compreensão da demanda, a capacidade técnica e operacional da proponente e do profissional indicado, bem como a metodologia e as condições propostas para execução dos serviços.

8.1.2. A Proposta Técnica deverá conter, no mínimo:

a) Identificação da proponente: razão social, CNPJ, endereço, representante legal e dados de contato;

b) Entendimento da demanda: descrição objetiva da compreensão do objeto, dos resultados esperados, dos principais desafios de execução e das frentes de atuação previstas no Termo de Referência;

c) Metodologia de execução: abordagem proposta para execução dos serviços, contemplando, conforme aplicável, definição de indicadores e instrumentos de verificação, rotinas de coleta e controle de qualidade, medição da redução de plásticos de uso único, análise de bases de pesquisa, estruturação de painéis e repositórios com metadados, construção de matrizes e frameworks de monitoramento e interlocução com os diferentes atores do Projeto;

d) Plano de execução e cronograma: descrição das principais atividades, etapas, marcos, entregáveis e prazos, demonstrando a compatibilidade da metodologia proposta com o cronograma estabelecido no Termo de Referência;

e) Indicação do profissional responsável: nome completo, formação, função ou responsabilidade na execução, vínculo com a proponente e descrição objetiva das atividades que serão desempenhadas pelo profissional no âmbito da contratação;

f) Experiência e qualificação do profissional indicado: currículo, portfólio ou documento equivalente, acompanhado das evidências necessárias à comprovação das experiências apresentadas para fins de avaliação técnica, conforme os requisitos e parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, incluindo o quadro de ações práticas do item 1.4.1 do Apêndice D, com o comprovante de cada ação anexado em PDF;

g) Disponibilidade e organização da execução: demonstração de que o profissional indicado possui(em) disponibilidade compatível com as atividades, entregáveis, reuniões, interlocuções e prazos previstos, bem como descrição da forma de organização das atividades e priorização das demandas;

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

h) Recursos e estrutura disponíveis: indicação dos recursos técnicos, ferramentas, equipe de apoio e demais meios que serão utilizados para execução dos serviços, quando aplicável;

i) Controle da qualidade e acompanhamento: descrição dos procedimentos previstos para revisão, controle de qualidade, acompanhamento dos entregáveis, registro de informações e correção de eventuais inconsistências;

j) Gestão de riscos e continuidade: identificação dos principais riscos, dependências e possíveis dificuldades de execução, acompanhada das respectivas medidas de prevenção, mitigação e continuidade;

k) Declarações e documentos exigidos: apresentação dos documentos e declarações previstos neste Termo de Referência e no Edital, inclusive o Apêndice B – Declaração de Compromisso dos Executores, quando aplicável.

8.1.3. A Proposta Técnica deverá observar os critérios de avaliação estabelecidos no item 10 e no Apêndice A deste Termo de Referência.

8.2. Organização da Proposta Técnica

8.2.1. A proponente deverá apresentar as informações de forma objetiva e organizada, preferencialmente seguindo a ordem dos itens estabelecidos no subitem 8.1.

8.2.2. A Proposta Técnica deverá observar o limite de 10 (dez) páginas, excluídos os documentos comprobatórios, currículos, portfólios e demais anexos exigidos ou utilizados para comprovação das informações apresentadas.

8.2.3. O Edital estabelecerá o limite definitivo de páginas, quando aplicável, bem como as regras e consequências relacionadas ao eventual excesso de páginas.

8.2.4. A documentação comprobatória deverá permitir a identificação do profissional, da experiência ou atividade apresentada, do período e da respectiva atuação ou responsabilidade, conforme aplicável.

8.3. Apresentação visual para o pitch

8.3.1. A apresentação visual a ser utilizada no pitch deverá ser encaminhada juntamente com a Proposta Técnica, em formato PDF, observados os limites e demais condições estabelecidos no Edital.

8.3.2. A apresentação deverá ser compatível com o conteúdo da Proposta Técnica e poderá conter até **8 (oito) slides**, salvo disposição diversa do Edital.

8.3.3. Serão aceitos recursos visuais simples, não sendo exigida produção gráfica ou audiovisual profissional.

8.3.4. A apresentação deverá priorizar a clareza da metodologia, da estratégia de execução, da organização das atividades e da capacidade técnica para atendimento do objeto.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

8.3.5. Arquivos ou materiais de apoio somente poderão ser utilizados quando expressamente autorizados no Edital e deverão ser apresentados no prazo e formato nele estabelecidos.

8.4. Proposta Comercial

8.4.1. A Proposta Comercial deverá apresentar:

a) Valor global máximo aceitável: **R$122.500,00** (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme planejamento do Ano 2, conforme previsto no item 17 deste Termo de Referência.

b) distribuição do preço global entre os entregáveis previstos no item 5 deste Termo de Referência;

c) indicação de que os valores propostos contemplam tributos, encargos, custos administrativos, materiais, ferramentas e demais despesas necessárias à execução do objeto, ressalvados os custos de logística expressamente previstos como de responsabilidade do Projeto;

d) validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, ou prazo superior estabelecido no Edital; e

e) demais informações e declarações exigidas no modelo de proposta comercial constante do Edital.

8.4.2. As distribuições dos valores entre os Entregáveis deverão observar os percentuais de esforço de referência, sem concentração desproporcional dos valores em desacordo com a complexidade e o esforço estimado dos Entregáveis**,** respeitado o valor global máximo da contratação.

8.4.3. Não serão considerados valores previamente fixados para cada Entregável, cabendo à proponente apresentar sua própria distribuição de valores, considerando os parâmetros de referência estabelecidos neste Termo de Referência, sem alteração do escopo, dos entregáveis ou das condições de execução estabelecidas.

8.4.4. Os custos relacionados a deslocamentos, transporte, hospedagem e alimentação, quando previamente autorizados e custeados pelo Projeto nos termos do item 5.11, não deverão ser incorporados ao valor da proposta comercial.

8.5. Forma de apresentação e envio

8.5.1. A forma, o meio e o prazo para apresentação das propostas serão definidos no Edital.

8.5.2. A Proposta Técnica e a Proposta Comercial deverão ser elaboradas e apresentadas conforme o modelo constante do Apêndice D deste Termo de Referência, observadas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, de forma que permita a avaliação independente dos critérios técnicos e de preço.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

8.5.3. As informações de caráter pessoal, sigiloso ou protegido por legislação específica serão tratadas de acordo com a legislação aplicável e com as regras de acesso e publicidade estabelecidas no Edital, sem prejuízo da transparência, da motivação dos atos e dos controles aplicáveis ao processo de seleção.

9. QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS PARA OS PROFISSIONAIS ALOCADOS

9.1. Da indicação e responsabilidade dos profissionais

9.1.1. A proponente identificará os responsáveis pela execução, suas atribuições e disponibilidade.

9.1.2. No caso de MEI ou empresário individual, o responsável pelas atividades essenciais será o próprio titular.

9.1.3. Nas demais formas empresariais, será aceita indicação de profissional com vínculo atual ou compromisso de vinculação futura, mediante declaração da empresa e anuência do profissional, com comprovação do vínculo antes da assinatura, sem exigência automática de relação empregatícia.

9.2. Do perfil e dos requisitos mínimos do profissional indicado

9.2.1. A pessoa jurídica deverá indicar profissional que apresente perfil compatível com a complexidade e responsabilidade das atividades.

9.2.2. O profissional indicado deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Formação: Graduação em Estatística, Ciência de Dados, Engenharias, Economia, Ciências Ambientais, Ciência da Computação ou áreas afins.

Experiência: execução direta, comprovada, de no mínimo 2 (duas) entregas concluídas, profissionais ou acadêmicas, que abranjam pelo menos duas das seguintes atividades:

a) coleta, tratamento e análise de dados quantitativos;

b) monitoramento e avaliação de projetos, com indicadores e linhas de base;

c) construção de painéis, bases de dados ou repositórios com metadados;

d) supervisão ou controle de qualidade de pesquisas de campo.

Considera-se entrega concluída o produto individualizado, finalizado e verificável, executado diretamente pelo profissional e relacionado às atividades indicadas nas alíneas “a” a “d”. Serão admitidos produtos concluídos no âmbito de projetos profissionais ou acadêmicos ainda em andamento, desde que demonstradas sua conclusão, a participação efetiva do profissional e a pertinência ao requisito exigido. As duas entregas poderão pertencer ao mesmo projeto, desde que sejam produtos distintos e abranjam, em conjunto, pelo menos duas das atividades indicadas.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

Conhecimentos e competências:

a) conhecimento de economia circular, plásticos de uso único e políticas públicas relacionadas;

b) conhecimento de métodos de síntese de evidências e de facilitação de processos participativos;

c) experiência na elaboração de relatórios técnicos, sínteses, boletins e publicações; e

d) leitura e redação técnica em inglês.

9.3. Da aderência prática ao objeto

9.3.1. Será avaliada no critério P1 do pitch a evidência de ações práticas executadas diretamente pelo profissional indicado, relacionadas aos seguintes temas:

a) indicadores de resíduos, plásticos de uso único ou economia circular;

b) coleta ou verificação de dados junto a estabelecimentos do setor HORECA, de turismo, de alimentos e bebidas ou pequenos negócios;

c) supervisão ou execução de pesquisas de campo;

d) dados desagregados por gênero e indicadores de planos de ação de gênero; e

e) monitoramento de políticas públicas ou de instrumentos financeiros.

9.3.2. Serão consideradas apenas as ações descritas no item 1.4.1 da Proposta Técnica (Apêndice D) e lastreadas em documento ou produto verificável. Não serão considerados tempo de experiência, quantidade de projetos ou titulação acadêmica. O comprovante de cada ação deverá ser anexado à Proposta Técnica em PDF, admitidos links apenas como complemento.

9.4. Da autonomia técnica

9.4.1. O profissional indicado deverá possuir capacidade para conduzir, com autonomia, as atividades sob sua responsabilidade.

9.4.2. Para fins deste Termo de Referência, considera-se autonomia técnica a capacidade de:

a) organizar e planejar as atividades;

b) analisar informações e identificar necessidades;

c) propor soluções e encaminhamentos;

d) tomar decisões técnicas dentro dos limites do objeto contratado;

e) conduzir os entregáveis sob sua responsabilidade;

f) identificar riscos e dependências;

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

g) estabelecer prioridades;

h) manter interlocução técnica adequada com os atores envolvidos;

i) tomar iniciativa diante de problemas ou oportunidades identificadas na execução, sem depender de demanda prévia, dentro dos limites do objeto; e

j) executar diretamente atividades operacionais e de campo, inclusive coleta de informações e contato com estabelecimentos e demais atores.

9.4.3. A autonomia técnica não implica ausência de alinhamento com a equipe do Projeto, devendo o profissional observar as diretrizes, procedimentos, prazos e orientações aplicáveis à execução dos entregáveis.

9.5. Da experiência profissional e sua comprovação

9.5.1. Para fins de qualificação técnico-profissional, serão consideradas experiências adquiridas pelo profissional indicado como empregado, consultor, pesquisador, autônomo, integrante de organização ou em outras formas de atuação profissional, desde que comprovada sua participação efetiva. Também será considerada a experiência acadêmica relacionada ao objeto, como pesquisa de mestrado ou doutorado, projetos de extensão e projetos acadêmicos aplicados, comprovada por declaração da instituição ou do orientador, ata de defesa, publicação ou documento equivalente. Os documentos apresentados deverão demonstrar a atividade realizada, a participação efetiva do profissional e sua pertinência ao requisito exigido. A matrícula ou a titulação acadêmica, isoladamente, não substituem a comprovação da experiência.

9.5.2. No caso de MEI ou empresário individual, poderá ser considerada a experiência profissional adquirida pelo titular antes da formalização empresarial, desde que comprovada.

9.5.3. A experiência profissional poderá ser comprovada por atestados ou declarações de contratantes, contratos acompanhados de entregáveis ou relatórios, registros técnicos, documentos de vínculos anteriores e outros elementos verificáveis.

9.5.4. As evidências deverão permitir, conforme aplicável, a identificação do profissional, da atividade ou projeto, do período de atuação e da responsabilidade efetivamente exercida. Para fins do critério C1 do Apêndice A, o currículo e os comprovantes deverão indicar que o profissional executou diretamente a entrega, independentemente do cargo ou da função formal exercida.

9.5.5. Currículo, portfólio ou declaração da própria proponente poderão organizar as informações apresentadas, mas não substituirão, isoladamente, a comprovação documental da experiência quando esta for exigida para habilitação ou pontuação.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

9.5.6. Documentos emitidos em nome de outra organização poderão comprovar a experiência do profissional indicado quando houver elementos que demonstrem sua participação efetiva e responsabilidade na atividade.

9.6. Da disponibilidade e capacidade de atendimento: O profissional indicado deverá possuir disponibilidade compatível com a complexidade do objeto, os prazos, os entregáveis, as reuniões, as interlocuções e as demais atividades necessárias à execução. A disponibilidade deverá ser suficiente para assegurar a organização e priorização das atividades, sem caracterização de jornada fixa, controle de horário ou exclusividade.

9.6.1. A disponibilidade será declarada por meio do Apêndice B – Declaração de Compromisso dos Executores, não sendo exigida declaração autônoma ou documento adicional para essa finalidade.

9.6.2. A existência de outros compromissos profissionais não impedirá a participação ou a contratação, desde que não comprometa a disponibilidade necessária à adequada execução do objeto, o cumprimento dos prazos ou a qualidade dos entregáveis.

9.6.3. A disponibilidade do profissional deverá ser declarada na forma do Apêndice B – Declaração de Compromisso dos Executores, não implicando exigência de jornada fixa, controle de horário ou exclusividade profissional.

9.6.4. A disponibilidade será declarada no Apêndice B e não será pontuada isoladamente. Sua compatibilidade com a execução será verificada no critério P1 do pitch, nos termos do Apêndice A.

9.6.5. Durante a execução contratual, a pessoa jurídica deverá assegurar a disponibilidade do profissional indicado em condições compatíveis com as obrigações assumidas. A indisponibilidade reiterada que comprometa a execução poderá caracterizar descumprimento contratual, observado o instrumento contratual.

9.7. Da capacidade operacional e execução

9.7.1. A capacidade operacional da proponente será demonstrada pela estrutura e pelos meios necessários à execução do objeto, conforme o plano de execução apresentado, não sendo exigida a propriedade prévia dos recursos quando sua disponibilidade puder ser demonstrada de forma suficiente.

9.7.2. As atividades essenciais deverão ser executadas pelo profissional indicado na proposta. Eventual substituição deverá observar as condições estabelecidas no contrato e dependerá de anuência da Coordenação do Projeto, devendo o substituto possuir qualificação e experiência compatíveis com as exigências do objeto. Salvo caso fortuito, força maior ou motivo justificado aceito pela Coordenação do Projeto, não será admitida a substituição do profissional indicado antes da aprovação do Entregável 3.

9.7.3. A Coordenação do Projeto poderá, motivadamente, solicitar a substituição do profissional indicado em caso de Entregável não aprovado nos termos do item 5.12.8, de

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

atraso enquadrado no item 5.12.9, alínea b, ou de indisponibilidade reiterada nos termos do item 9.6.5, sem prejuízo da adoção de outras medidas contratuais cabíveis.

9.7.4. Na hipótese de desistência da contratação, recusa da proponente vencedora em assinar o contrato, rescisão contratual por iniciativa da contratada ou impossibilidade de continuidade da execução com o profissional indicado, a FINATEC poderá avaliar a convocação da próxima pessoa jurídica classificada no processo seletivo, observadas a ordem de classificação vigente, a validade do resultado, a aderência da proposta às exigências do objeto e a concordância da proponente convocada, desde que a medida seja juridicamente cabível e compatível com as regras do processo seletivo. A eventual convocação deverá ocorrer nas condições da proposta apresentada pela própria proponente convocada, considerando o objeto ou saldo remanescente, conforme o caso, e desde que os valores e as condições sejam compatíveis com a disponibilidade orçamentária e com os limites estabelecidos para a contratação.

9.7.5. A substituição do profissional indicado deverá ser realizada pela contratada, observadas as condições contratuais e a anuência da Coordenação do Projeto. Na hipótese de convocação de outra proponente, a nova contratada deverá organizar a transição e o alinhamento técnico necessários à continuidade dos serviços, responsabilizando-se pela execução dos entregáveis remanescentes e pelo cumprimento dos respectivos prazos, salvo alteração formalmente aprovada pela FINATEC. A contratada cujo vínculo tenha sido encerrado permanecerá responsável pelas obrigações e entregas relativas ao período de sua contratação, sem prejuízo das demais responsabilidades contratuais cabíveis.

9.7.6. A eventual integração técnica e o alinhamento do profissional substituto não implica, por si só, prorrogação ou alteração dos prazos de entrega, cabendo à pessoa jurídica contratada adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade das atividades e o cumprimento do cronograma estabelecido.

9.8. Da distinção entre habilitação e avaliação técnica

9.8.1. A verificação dos requisitos de habilitação e a avaliação técnica constituem etapas distintas.

9.8.2. Os documentos exigidos para habilitação serão definidos no Edital, enquanto a documentação e os elementos considerados para fins de pontuação técnica observarão os critérios e parâmetros estabelecidos no item 10 e no Apêndice A.

9.8.3. Eventuais diligências terão finalidade exclusivamente de esclarecimento, confirmação ou saneamento de falhas formais admitidas, não podendo resultar na alteração substancial da proposta ou na criação de experiência posterior à apresentação da proposta.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

10. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O processo compreenderá: recebimento das propostas; análise de conformidade e análise documental eliminatória, sem atribuição de pontos; convocação para o pitch; avaliação e pontuação do pitch; classificação por técnica e preço; verificação da habilitação no momento aplicável; fase recursal; decisão final e contratação.

10.2. Será utilizada a modalidade de seleção pública do tipo Técnica e Preço, observados os critérios, quesitos, parâmetros e fórmulas previamente estabelecidos neste Termo de Referência e em seus Apêndices:

a) Proposta Técnica de 70% (setenta por cento);
b) Proposta Comercial de 30% (trinta por cento);

10.3. A Proposta Técnica terá pontuação máxima de 70 (setenta) pontos, atribuída integralmente no pitch, mediante a avaliação dos seguintes critérios:

a) P1 – Aderência Prática ao Objeto: até 15 (quinze) pontos;

b) P2 – Autonomia Técnica e Iniciativa: até 25 (vinte e cinco) pontos;

c) P3 – Caso Prático: até 30 (trinta) pontos.

10.3.1. A nota técnica corresponderá à soma das pontuações obtidas nos critérios P1, P2 e P3, conforme a fórmula:

Nota Técnica = P1 + P2 + P3, limitada a 70 (setenta) pontos.

10.3.2. A análise documental terá caráter eliminatório, sem atribuição de pontos, e verificará o atendimento aos critérios C1 – Execução Direta, C2 – Metodologia e C3 – Viabilidade Operacional, conforme os parâmetros estabelecidos no Apêndice A. Somente as proponentes que atenderem integralmente aos três critérios serão convocadas para a etapa de pitch. O não atendimento a qualquer um desses critérios implicará a desclassificação da proponente, mediante decisão fundamentada da Comissão de Avaliação, com indicação do critério não atendido e dos elementos considerados.

10.4. A Proposta Comercial terá pontuação máxima de 30 (trinta) pontos**,** calculada de acordo com a fórmula estabelecida neste Termo de Referência.

10.5. A classificação final será determinada pela soma da pontuação obtida na Proposta Técnica e da pontuação obtida na Proposta Comercial, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos, observados os requisitos mínimos de classificação técnica e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.6. A análise e o julgamento da Proposta Técnica serão realizados por Comissão de Avaliação designada pela Contratante, observados os critérios objetivos, quesitos e parâmetros previamente estabelecidos neste Termo de Referência e no Apêndice A.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

10.7. Será considerada vencedora a proponente que, atendidos os requisitos de classificação técnica, aceitação da proposta e habilitação previstos neste Termo de Referência e no Edital, obtiver a maior pontuação final, resultante da soma das pontuações técnica e comercial.

10.8. Será desclassificada do processo seletivo a proponente que:

I – não atender a qualquer um dos critérios documentais C1 – Execução Direta, C2 – Metodologia ou C3 – Viabilidade Operacional, conforme os parâmetros estabelecidos no Apêndice A, hipótese em que a análise terá caráter eliminatório, sem atribuição de pontos, e a proponente não será convocada para a etapa de pitch; ou

II – na etapa de pitch, obtiver pontuação técnica total inferior a 42 (quarenta e dois) pontos, ou pontuação inferior a 12,5 (doze vírgula cinco) pontos no critério P2 – Autonomia Técnica e Iniciativa, ou inferior a 15 (quinze) pontos no critério P3 – Caso Prático.

10.8.1. As decisões de desclassificação deverão ser fundamentadas, com indicação do critério não atendido ou da pontuação insuficiente e dos elementos considerados pela Comissão de Avaliação.

10.9. As decisões de exclusão, as notas por critério e a convocação serão publicadas com motivação. O edital definirá os momentos de manifestação recursal e os prazos do regime aplicável, assegurando que propostas excluídas antes do pitch possam questionar a decisão pela via prevista.

10.10. O pitch tem por finalidade verificar a aderência prática do profissional ao objeto, sua autonomia técnica e iniciativa e sua capacidade de resolver situações típicas da execução.

10.10.1. O pitch não constitui nova proposta e não poderá ser utilizado para alterar, substituir ou modificar a metodologia, o plano de execução ou as demais condições apresentadas na Proposta Técnica.

10.11. O pitch será conduzido pelo titular, no caso de MEI ou empresário individual, ou pelo profissional responsável indicado pela proponente, no caso das demais pessoas jurídicas. Poderão participar, como apoio, até 2 (dois) integrantes adicionais da equipe indicada, quando aplicável.

10.12. O pitch será realizado de forma remota e terá duração total de até 45 (quarenta e cinco) minutos, distribuídos da seguinte forma:

a) até 8 (oito) minutos para apresentação das ações práticas e da organização da execução (P1);

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

b) até 15 (quinze) minutos para as perguntas do critério P2 – Autonomia Técnica e Iniciativa;

c) até 10 (dez) minutos para preparo do caso prático, com câmera ligada, sendo permitidas anotações próprias; e

d) até 12 (doze) minutos para resposta ao caso prático e questionamentos da Comissão de Avaliação.

10.13. Na apresentação, o profissional indicado exporá as ações práticas informadas no item 1.4.1 da Proposta Técnica, com o que executou pessoalmente, o resultado obtido e a forma de verificação, e a organização prevista para a execução do objeto, conforme os quesitos de P1 do Apêndice A. Não serão avaliados recursos visuais, estilo ou fluência da apresentação.

10.14. O caso prático do critério P3 terá natureza operacional, baseada em situação típica da execução do objeto, com informações incompletas, conflitantes ou imprevistos, e será apresentado de forma idêntica a todas as proponentes. As lacunas e informações conflitantes integrarão o exercício. Serão avaliadas a identificação das informações faltantes, a explicitação das premissas adotadas e a proposição de encaminhamentos tecnicamente justificados. Não será exigido conhecimento de informação não fornecida no enunciado. O caso será exibido em tela e enviado por escrito no chat da sessão no início do tempo de preparo. Não haverá esclarecimentos durante o preparo; lacunas e informações conflitantes deverão ser tratadas pela proponente mediante explicitação das premissas adotadas. Durante o preparo, são permitidas apenas anotações próprias, vedada a consulta a terceiros e a ferramentas de inteligência artificial, com câmera ligada.

10.15. As perguntas do critério P2 versarão sobre situações profissionais ou acadêmicas efetivamente vivenciadas pelo profissional indicado, relacionadas às experiências informadas na Proposta Técnica, conforme os temas previamente publicados no Apêndice A, e serão aplicadas de forma idêntica às proponentes, assegurada a igualdade das condições de avaliação.

10.16. As sessões serão registradas em áudio e vídeo e em ata, com acesso aos participantes segundo as regras de publicidade, confidencialidade e proteção de dados do processo. Cada apresentação será realizada separadamente; as propostas, gravações e registros de avaliação serão tratados e disponibilizados conforme as regras de publicidade, transparência, confidencialidade e proteção de dados aplicáveis ao processo, de modo a evitar vantagem para quem apresentar depois, conforme o regime aplicável.

10.17. Falha da plataforma ou interrupção relevante alheia à proponente ensejará retomada ou reagendamento, mediante registro. A falha do participante exigirá comunicação imediata e comprovação; a comissão decidirá motivadamente segundo regra

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

uniforme. Ausência sem justificativa aceita implicará desclassificação. Serão asseguradas adaptações razoáveis de acessibilidade sem alteração dos critérios técnicos.

10.18. A avaliação técnica observará a seguinte matriz:

Critério	Quesitos verificáveis	Nota
C1 Execução direta	Execução direta, pelo profissional indicado, de ao menos 2 (duas) entregas concluídas, profissionais ou acadêmicas, em pelo menos duas das atividades do item 9.2.2.	Atende/Não atende
C2 Metodologia	Estratégia específica para cada frente: (1) monitoramento dos pilotos, com indicadores, instrumentos de verificação, rotina de coleta e medição da redução de plásticos de uso único; (2) controle de qualidade da pesquisa KAP e medição contínua da campanha, com linha de base e painel; (3) estruturação e curadoria dos repositórios e construção de matrizes e frameworks de monitoramento.	Atende/Não atende
C3 Viabilidade operacional	(1) Cronograma compatível com os entregáveis e marcos; (2) riscos, dependências e contingência.	Atende/Não atende
P1 Aderência prática ao objeto	(1) Ação prática no tema; (2) contribuição pessoal; (3) resultado e verificação; (4) transferência para o objeto; (5) organização da execução e disponibilidade declarada.	15
P2 Autonomia técnica e iniciativa	(1) Planejamento e priorização; (2) análise, solução e riscos; (3) decisão técnica e escalonamento; (4) iniciativa; (5) execução operacional e interlocução com os atores (item 9.4.2).	25
P3 Caso prático	(1) Diagnóstico e priorização; (2) decisão dentro do escopo; (3) ação direta; (4) articulação e riscos; (5) verificação e acompanhamento.	30
Total Técnica	**Pitch: 70 pontos. Análise documental eliminatória.**	**70**
Total Comercial		**30**
Total Geral		**100**

Os conteúdos e parâmetros específicos de cada critério e quesito constam do Apêndice A.

10.19. A avaliação será realizada exclusivamente com base nos critérios, quesitos, conteúdos e parâmetros previamente estabelecidos neste Termo de Referência e no Apêndice A. Não poderão ser utilizados critérios ou elementos de avaliação não previstos e publicados previamente.

10.20. O critério C1 verificará se o profissional indicado executou diretamente as entregas exigidas no item 9.2.2, independentemente do cargo ou da função formal exercida, inclusive em experiência acadêmica, nos termos do item 9.5.1. No caso de MEI ou empresário individual, será considerada a experiência do próprio titular, inclusive aquela anterior à formalização da pessoa jurídica, quando comprovada. No caso das demais pessoas jurídicas, serão considerados os profissionais indicados na proposta, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

10.21. No critério P2, cada resposta deverá descrever situação profissional ou acadêmica concreta e identificável, o papel exercido pelo profissional indicado, a ação ou decisão adotada e o resultado obtido, com a respectiva forma de verificação. Os relatos deverão corresponder às experiências identificadas na Proposta Técnica ou em seus anexos. Consideram-se experiências identificadas na Proposta Técnica as constantes do currículo, do quadro do item 1.4.1 do Apêndice D e dos documentos comprobatórios anexados. Será permitido esclarecer e detalhar situações compreendidas nessas experiências, sem necessidade de descrição prévia de cada episódio. Relatos relativos a experiências inteiramente novas não serão considerados para pontuação, sem prejuízo das diligências admitidas para esclarecimento das informações já apresentadas.

10.22. No critério P3, o caso prático será entregue por escrito ao final das perguntas do critério P2, de forma idêntica a todas as proponentes, com o tempo de preparo previsto no item 10.12, alínea "c". Os cinco aspectos de avaliação serão previamente divulgados no Apêndice A, sem divulgação antecipada da situação concreta. A solução poderá adotar abordagem específica, adequada às circunstâncias apresentadas, sem necessidade de reproduzir integralmente a metodologia da Proposta Técnica. A resposta ao exercício não alterará a proposta apresentada nem as obrigações que integrarão o contrato.

10.22.1. Cada avaliador registrará individualmente os elementos observados na resposta ao caso prático. A pontuação do critério será obtida pela média aritmética das pontuações atribuídas pelos avaliadores, com arredondamento para duas casas decimais.

10.23. Será considerada tecnicamente classificada a proposta que, após aprovação na análise documental eliminatória dos critérios C1 – Execução Direta, C2 – Metodologia e C3 – Viabilidade Operacional, obtiver, simultaneamente, no mínimo 42 (quarenta e dois) pontos na avaliação do pitch, 12,5 (doze e meio) pontos no critério P2 – Autonomia Técnica e Iniciativa e 15 (quinze) pontos no critério P3 – Caso Prático, observado o limite máximo de 70 (setenta) pontos na avaliação técnica.

10.23.1. O atendimento aos requisitos mínimos de pontuação técnica constitui condição para prosseguimento no julgamento e não assegura, por si só, a classificação em primeiro lugar ou a contratação, que dependerá da maior Nota Final, resultante da soma da pontuação técnica e da pontuação comercial, nos termos deste Termo de Referência.

10.24. A pontuação da proposta de preço será calculada pela seguinte fórmula:

NP = 30 × (menor preço global válido / preço global da proposta avaliada)

Onde:

NP = Nota da Proposta Comercial, limitada a 30 (trinta) pontos;

Menor preço global válido = menor preço global entre as propostas consideradas válidas para fins de julgamento;

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

Preço global da proposta avaliada = preço global apresentado pela proponente.

10.24.1. Serão consideradas para fins de pontuação comercial somente as propostas que tenham sido tecnicamente classificadas e que atendam às condições de aceitabilidade estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

10.24.2. Na hipótese de exclusão ou desclassificação de proposta anteriormente considerada para fins de cálculo, a pontuação comercial será recalculada com base no menor preço global válido entre as propostas remanescentes.

10.25. A pontuação final será calculada pela seguinte fórmula:

$$\mathbf{NF = NT + NP}$$

onde:

NF = Nota Final, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

NT = Nota Técnica, de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos;

NP = Nota da Proposta Comercial, de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

10.25.1. A Proposta Técnica corresponderá a 70 (setenta) pontos da avaliação final, e a Proposta Comercial corresponderá a 30 (trinta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

10.25.2. Não haverá aplicação de ponderação adicional ou conversão posterior das notas técnica e comercial, sendo a classificação final obtida diretamente pela soma das respectivas pontuações.

10.26. Será considerada vencedora a proponente que obtiver a maior Nota Final (NF), desde que tenha atendido aos requisitos mínimos de classificação técnica, às condições de aceitabilidade da proposta e aos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e neste Termo de Referência.

10.26.1. Em caso de empate na Nota Final, prevalecerá a proposta com maior pontuação no critério P3 – Caso Prático. Persistindo o empate, prevalecerá a de maior pontuação no critério P2. Persistindo ainda, será realizado sorteio em sessão registrada.

10.27. A avaliação será realizada por Comissão de Avaliação composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, formalmente designados, com competência ou experiência compatível com o objeto da contratação, observadas as regras aplicáveis de impedimento e conflito de interesses.

10.28. A Comissão de Avaliação elaborará relatório contendo as pontuações atribuídas, respectivas fundamentações, registros relevantes da avaliação e demais elementos necessários à motivação do resultado. As avaliações individuais serão consolidadas para fins de composição das médias e classificação final.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

10.28.1. Quando a diferença entre a maior e a menor nota atribuída a um mesmo quesito superar 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima do quesito, os avaliadores registrarão em ata a respectiva fundamentação e poderão reavaliar motivadamente suas notas antes da consolidação.

10.29. O resultado da seleção, as decisões e as orientações relativas a eventual recurso serão divulgados na forma estabelecida no Edital e nos canais institucionais da FINATEC, observadas as regras de publicidade, transparência, proteção de dados e acesso às informações aplicáveis ao processo.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação da proponente vencedora dependerá da conclusão da seleção, da verificação da habilitação, da decisão dos recursos, da aprovação pela autoridade competente e da assinatura do contrato.

11.2. Antes da assinatura, a proponente comprovará as condições de execução assumidas na proposta. As demais empresas comprovarão a vinculação dos executores indicados; MEI e empresário individual comprovarão a condição de titular e firmarão o compromisso de execução direta, sem necessidade de contrato de vinculação do titular consigo mesmo.

12. DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

12.1. Os Entregáveis, relatórios, análises, estudos, matrizes, planos, materiais técnicos e demais conteúdos elaborados especificamente no âmbito da contratação e pagos pelo Projeto poderão ser utilizados pela FINATEC, pelo MCTI e pelos demais parceiros institucionais do Projeto para fins institucionais, de acompanhamento, prestação de contas, divulgação e continuidade das ações, observadas as condições estabelecidas no contrato e a legislação aplicável.

12.2. A utilização dos materiais produzidos no âmbito da contratação não prejudicará os direitos preexistentes da Contratada ou de terceiros sobre metodologias, ferramentas, modelos, bases, sistemas, conteúdos ou outros materiais desenvolvidos anteriormente à contratação.

12.3. Quando os Entregáveis incorporarem materiais, dados, imagens, documentos, metodologias ou outros conteúdos de terceiros, caberá à Contratada assegurar que sua utilização no âmbito da contratação seja juridicamente autorizada, responsabilizando-se pelas respectivas licenças, autorizações e créditos, quando aplicáveis.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

12.4. A Contratada deverá informar à Coordenação do Projeto a existência de restrições de uso, licenças ou direitos de terceiros que possam limitar a utilização dos materiais entregues.

12.5. Os dados, informações e documentos disponibilizados pela FINATEC, pelo MCTI, pelo PNUMA ou por outros parceiros permanecerão sujeitos às respectivas regras de propriedade, confidencialidade, proteção de dados e uso institucional.

13. DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. A Contratada deverá manter sigilo sobre informações, documentos, dados e demais conteúdos a que tiver acesso em razão da execução do contrato, utilizando-os exclusivamente para as finalidades relacionadas ao objeto da contratação.

13.2. A divulgação de informações protegidas dependerá de autorização formal da parte competente, ressalvadas as hipóteses de obrigação legal, determinação de autoridade competente, órgãos de controle ou necessidade de exercício regular de direitos.

13.3. As obrigações de confidencialidade permanecerão aplicáveis após o término da contratação enquanto perdurar a natureza protegida da informação.

13.4. A Contratada deverá assegurar que os profissionais envolvidos na execução observem as obrigações de confidencialidade e proteção das informações a que tenham acesso.

13.5. O tratamento de dados pessoais eventualmente realizado no âmbito da contratação deverá observar a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normas aplicáveis.

13.6. A Contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção dos dados e informações tratados no âmbito da execução.

13.7. Qualquer incidente de segurança que possa comprometer dados pessoais ou informações protegidas deverá ser comunicado imediatamente à Coordenação do Projeto, com as informações disponíveis sobre o ocorrido e as medidas de contenção ou mitigação adotadas.

13.8. As partes deverão cooperar para o tratamento de incidentes e para o cumprimento das obrigações legais e contratuais relacionadas à proteção de dados, observadas as responsabilidades previstas na legislação e no contrato.

14. DA VIGÊNCIA

14.1. A contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, abrangendo a execução integral do objeto, das atividades e dos Entregáveis previstos neste Termo de Referência, observados os respectivos prazos e o cronograma estabelecido.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

14.2. A vigência poderá ser prorrogada mediante formalização de termo aditivo, desde que haja interesse das partes, disponibilidade orçamentária, compatibilidade com a vigência do Projeto e justificativa técnica para a continuidade dos serviços, observado o prazo de vigência contratual e a legislação aplicável.

14.3. Nas hipóteses previstas no item 9.7.4, a FINATEC poderá convocar as proponentes remanescentes, observadas as condições e os critérios ali estabelecidos, para a execução do objeto ou do saldo dos Entregáveis, conforme o caso.

14.4. Frustrada a convocação prevista no item 14.3, ou na ausência de prorrogação, a FINATEC poderá realizar nova seleção para continuidade das atividades, quando necessário ao atendimento do Projeto.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Compete à Contratante:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

b) fornecer as informações e documentos necessários à execução, quando disponíveis e pertinentes;

c) analisar os Entregáveis e comunicar a aprovação ou os ajustes necessários;

d) comunicar à Contratada ocorrência que possam afetar a execução;

e) realizar os pagamentos devidos, após o cumprimento das condições contratuais.

15.2. Eventuais impedimentos, atrasos ou alterações decorrentes de informações, decisões ou providências de responsabilidade da Contratante serão registrados e considerados na avaliação de eventual impacto sobre os prazos de execução.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Executar os serviços em conformidade com o objeto, as especificações, os resultados esperados, os prazos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

16.2. Assegurar que o profissional indicado execute as atividades para as quais foi apresentado, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência. No caso de MEI ou empresário individual, as atividades essenciais deverão ser executadas diretamente pelo titular.

16.3. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação, qualificação técnica e disponibilidade necessárias ao cumprimento do objeto.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

16.4. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais previstas neste Termo de Referência e no contrato:

a) cumprir os prazos, etapas e Entregáveis estabelecidos;

b) organizar a execução e adotar medidas para prevenção e tratamento de riscos;

c) fornecer as informações necessárias ao acompanhamento da execução;

d) participar das reuniões e interlocuções previamente acordadas;

e) atuar de forma integrada com a equipe técnica do Projeto, preservada sua autonomia na organização dos meios de execução;

f) corrigir falhas ou inadequações identificadas nos Entregáveis;

g) entregar os documentos e arquivos necessários à comprovação e continuidade das atividades;

h) observar as obrigações de confidencialidade e proteção de dados;

i) cumprir a legislação e as normas aplicáveis à execução;

j) arcar com tributos, encargos e demais custos de sua responsabilidade; e

k) manter regularidade fiscal e demais documentos exigidos para pagamento.

16.5. A Contratada utilizará seus próprios recursos, ferramentas e meios de execução, ressalvados aqueles expressamente disponibilizados pela Contratante ou pelo Projeto.

16.6. A cessão ou transferência do objeto, total ou parcial, dependerá de autorização prévia da Contratante, observadas as condições estabelecidas no contrato.

16.7. Ao término da contratação, a Contratada deverá assegurar a organização e disponibilização dos arquivos, informações e demais elementos produzidos no âmbito do objeto que sejam necessários à continuidade das atividades do Projeto.

16.8. A Contratada responderá pelos danos comprovadamente causados à Contratante ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de sua responsabilidade na execução do objeto, observado o disposto no contrato e na legislação aplicável.

17. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

17.1. Valor global máximo aceitável: **R$122.500,00** (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme planejamento do Ano 2.

17.2. O valor indicado corresponde ao limite global máximo aceitável para a contratação, não havendo valores fixos ou previamente definidos para cada entregáveis. A distribuição dos valores entre os entregáveis deverá ser apresentada pela proponente em sua proposta, observados os entregáveis e as condições de execução estabelecidos neste Termo de Referência.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

17.3. Propostas acima desse limite serão desclassificadas conforme as regras de negociação e aceitabilidade do edital. Indícios de inexequibilidade serão objeto de análise e diligência, antes de decisão fundamentada, observadas as regras específicas efetivamente aplicáveis.

18. VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com a execução, entrega e aprovação dos Entregáveis, conforme o cronograma estabelecido no item 5 e os valores correspondentes constantes da proposta comercial aprovada, mediante depósito na conta indicada pela Contratada.

18.2. A FINATEC terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para análise de cada Entregável, contado do seu recebimento em condições adequadas para avaliação. Quando forem solicitados ajustes ou complementações, a Contratada deverá providenciá-los no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, ou em prazo diverso acordado entre as partes, considerando a natureza e a extensão dos ajustes, observado o fluxo estabelecido no item 5. Para fins dos prazos encadeados do item 5.4, considera-se data de entrega a do recebimento da versão final do Entregável anterior.

18.3. O pagamento será realizado exclusivamente por Entregável aprovado, de acordo com a distribuição de valores constante da proposta comercial aprovada, não sendo admitido pagamento calculado por hora, jornada ou mera disponibilidade.

18.4. A aprovação técnica de cada Entregável será formalizada pela Coordenação do Projeto. A pendência de aprovação de determinado Entregável não impedirá, por si só, o pagamento de outros entregáveis que tenham sido regularmente entregues e aprovados.

18.5. Os tributos e retenções incidentes serão tratados de acordo com o regime tributário da Contratada e a legislação aplicável, não sendo realizado pagamento antecipado, salvo previsão expressa no contrato e justificativa correspondente.

18.6. Eventual reajuste, revisão ou alteração dos valores observará as condições estabelecidas no contrato e as normas aplicáveis.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os resultados do processo de seleção serão divulgados no sítio eletrônico da FINATEC, observados os procedimentos e meios de divulgação estabelecidos no edital.

19.2. A proposta comercial deverá observar os entregáveis, as condições de execução, a complexidade e os percentuais de esforço de referência estabelecidos neste Termo de Referência, respeitado o valor global máximo da contratação.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

19.3. O processo de seleção observará os princípios da impessoalidade, moralidade, probidade, publicidade, transparência, eficiência, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório, bem como as normas e procedimentos aplicáveis à FINATEC.

19.4. Descumprimentos serão comunicados formalmente, com identificação do fato e prazo para correção, quando cabível. Multas, demais consequências e procedimentos de defesa observarão o disposto no edital e no instrumento contratual, de acordo com o regime aplicável.

19.5. A extinção contratual observará as hipóteses e os procedimentos previstos no instrumento contratual e nas normas aplicáveis. Quando cabível, a Contratada deverá entregar os resultados concluídos, arquivos e registros necessários à continuidade das atividades, preservadas as obrigações de confidencialidade e os pagamentos devidos.

19.6. Integram este Termo de Referência o Apêndice A – Parâmetros Específicos de Avaliação, o Apêndice B – Declaração de Compromisso dos Executores, Apêndice C – Ficha Individual de Avaliação e o Apêndice D – Modelo de proposta Técnica e Comercial, além dos demais documentos que integrarem o edital e o instrumento contratual.

19.7. Outras informações relativas ao processo de seleção poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico selecao@finatec.org.br.

19.8. Os casos omissos neste Termo de Referência serão solucionados pela FINATEC, observadas as normas e procedimentos aplicáveis.

19.9. Local e data: Brasília, 05 de novembro de 2026.

19.10. Responsável pela elaboração: Samara Zacarias

19.11. Coordenação do projeto: Marcos Campos Cavalcanti de Albuquerque

19.12. Aprovação pela autoridade competente:

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

APÊNDICE A

PARÂMETROS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO

Este Apêndice integra o Termo de Referência e deverá ser publicado juntamente com o instrumento convocatório. Os critérios, quesitos, pontuações e parâmetros de avaliação aqui estabelecidos deverão ser observados pela Comissão de Seleção, não podendo ser alterados após a publicação do edital.

A avaliação será realizada com base em evidências objetivas apresentadas na proposta e, quando aplicável, verificadas durante o pitch. A ausência de comprovação ou atendimento do requisito correspondente implicará o não atendimento do quesito.

Os critérios, quesitos, pontuações e parâmetros estabelecidos neste Apêndice integram o Termo de Referência e serão publicados juntamente com o Edital. A avaliação deverá observar exclusivamente os elementos previamente estabelecidos, não sendo admitida a criação ou utilização de critérios não previstos após a apresentação das propostas.

A pontuação técnica total é atribuída integralmente no pitch, com máximo de 70 pontos. A análise documental dos critérios C1, C2 e C3 é eliminatória, sem atribuição de pontos. Somente as proponentes que atenderem aos três critérios serão convocadas para o pitch. A pontuação comercial máxima será de 30 (trinta) pontos. A Nota Final será obtida pela soma da Nota Técnica e da Nota Comercial, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos, sem ponderação ou conversão adicional.

1. CRITÉRIOS DOCUMENTAIS ELIMINATÓRIOS

Critério	**Condição de atendimento**	**Documento ou resposta esperado**	**Resultado**
CRITÉRIOS DOCUMENTAIS ELIMINATÓRIOS			

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

Critério	Condição de atendimento	Documento ou resposta esperado	Resultado
C1 – Execução direta	Comprovar a execução direta, pelo profissional indicado, de pelo menos **2 (duas) entregas concluídas**, profissionais ou acadêmicas, que abranjam, em conjunto, pelo menos duas das atividades relacionadas no item 9.2.2. Considera-se entrega concluída o produto individualizado, finalizado e verificável. Serão admitidos produtos concluídos de projetos ainda em andamento. As duas entregas poderão pertencer ao mesmo projeto, desde que sejam produtos distintos. O cargo ou a função formal exercida não altera o atendimento ao critério.	Currículo acompanhado de documento ou conjunto de documentos verificáveis que identifique o profissional, as entregas, sua conclusão, o período de execução, a participação direta do profissional e a relação com as atividades exigidas. A matrícula ou a titulação acadêmica, isoladamente, não comprovam a experiência.	Atende / não atende
C2 – Metodologia	Apresentar estratégia específica para cada uma das frentes: (1) monitoramento dos pilotos, com indicadores, instrumentos de verificação, rotina de coleta e medição da redução de plásticos de uso único; (2) controle de qualidade da pesquisa KAP e medição contínua da campanha, com linha de base e painel; (3) estruturação e curadoria dos repositórios e construção de matrizes e frameworks de monitoramento. Não atende a proposta que omitir frente ou apresentar texto genérico, sem relação com o objeto.	Metodologia de execução (Apêndice D, item 1.2).	Atende / não atende

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

Critério	Condição de atendimento	Documento ou resposta esperado	Resultado
C3 – Viabilidade operacional	Apresentar cronograma compatível com os entregáveis e marcos do TR e medidas de contingência para os riscos identificados.	Cronograma e plano de contingência.	Atende / não atende
A proposta que não atender a qualquer dos critérios C1, C2 ou C3 será desclassificada, mediante decisão fundamentada, e não será convocada para o pitch. Não haverá atribuição de pontos na análise documental.			

2. CRITÉRIOS DO PITCH TÉCNICO

O pitch terá caráter exclusivamente técnico e será realizado com base em roteiro e parâmetros previamente definidos. Não serão considerados aspectos pessoais ou subjetivos estranhos às competências necessárias à execução do objeto. Não serão considerados fluência verbal, estilo, recursos visuais, tempo de experiência ou titulação.

Critério e quesito	Conteúdo mínimo de atendimento	Documento ou resposta esperado	Pontos
P1 – ADERÊNCIA PRÁTICA AO OBJETO – 15 PONTOS			
P1 – Q1. Ação prática no tema	Descrever ao menos uma ação executada diretamente pelo profissional, relacionada aos temas do item 9.3.1 e informada no item 1.4.1 da Proposta Técnica.	Relato da ação, com contexto, período e instituição.	3
P1 – Q2. Contribuição pessoal	Distinguir o que executou pessoalmente do que foi realizado pela equipe ou por terceiros.	Descrição objetiva da contribuição individual.	3
P1 – Q3. Resultado e verificação	Indicar o resultado concreto obtido e a forma como foi verificado.	Resultado e comprovante informado na proposta.	3

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

Critério e quesito	Conteúdo mínimo de atendimento	Documento ou resposta esperado	Pontos
P1 – Q4. Transferência para o objeto	Indicar como a experiência se aplica a frente específica do objeto, no contexto HORECA e das cidades-foco.	Relação explícita entre a experiência e a frente do objeto.	3
P1 – Q5. Organização da execução	Apresentar a sequência das frentes, a organização para cumprimento dos prazos e a compatibilidade com a disponibilidade declarada no Apêndice B.	Explicação objetiva das etapas e da alocação de tempo entre as frentes.	3

Para avaliação de P1, será suficiente a apresentação de ação relacionada a pelo menos um dos temas do item 9.3.1 do Termo de Referência. Não será exigida experiência em todos os temas nem atuação prévia nas cidades-foco. A avaliação observará os quesitos publicados, sem atribuição de pontuação adicional pela quantidade de temas ou ações apresentados. Os quesitos P1-Q1 a P1-Q4 serão avaliados com base na ação indicada pelo profissional como principal no início da apresentação; as demais ações poderão ser citadas como complemento.

P2 – AUTONOMIA TÉCNICA E INICIATIVA – 25 PONTOS

P2 – Q1. Planejamento e priorização	Demonstrar, a partir de situação profissional ou acadêmica vivenciada, como organizou, planejou e priorizou atividades diante de demandas simultâneas ou de mudança de prioridade (item 9.4.2, alíneas a e g).	Relato de situação concreta e identificável, informada na Proposta Técnica, com o papel exercido, a ação ou decisão adotada e o resultado obtido.	5
P2 – Q2. Análise, solução e riscos	Demonstrar, a partir de situação profissional ou acadêmica vivenciada, como analisou informações, identificou necessidades e riscos e propôs soluções ou medidas de tratamento (item 9.4.2, alíneas b, c e f).	Relato de situação concreta e identificável, informada na Proposta Técnica, com o papel exercido, a ação ou decisão adotada e o resultado obtido.	5

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

Critério e quesito	Conteúdo mínimo de atendimento	Documento ou resposta esperado	Pontos
P2 – Q3. Decisão técnica e escalonamento	Demonstrar, a partir de situação profissional ou acadêmica vivenciada, como tomou decisão técnica e conduziu a entrega, distinguindo o que decidiu do que submeteu ao contratante ou coordenador (item 9.4.2, alíneas d e e).	Relato de situação concreta e identificável, informada na Proposta Técnica, com o papel exercido, a ação ou decisão adotada e o resultado obtido.	5
P2 – Q4. Iniciativa	Demonstrar, a partir de situação profissional ou acadêmica vivenciada, como identificou, por iniciativa própria, problema ou oportunidade não demandado e agiu dentro dos limites de sua atuação (item 9.4.2, alínea i).	Relato de situação concreta e identificável, informada na Proposta Técnica, com o papel exercido, a ação ou decisão adotada e o resultado obtido.	5
P2 – Q5. Execução operacional e interlocução	Demonstrar, a partir de situação profissional ou acadêmica vivenciada, como executou diretamente atividade operacional ou de campo e conduziu a interlocução com os atores envolvidos para resolver imprevisto (item 9.4.2, alíneas h e j).	Relato de situação concreta e identificável, informada na Proposta Técnica, com o papel exercido, a ação ou decisão adotada e o resultado obtido.	5
P3 – CASO PRÁTICO – 30 PONTOS			
P3 – Q1. Diagnóstico e priorização	Identificar os principais problemas apresentados no caso e estabelecer prioridades.	Diagnóstico coerente com as informações fornecidas e priorização justificada.	6

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

Critério e quesito	Conteúdo mínimo de atendimento	Documento ou resposta esperado	Pontos
P3 – Q2. Decisão dentro do escopo	Propor abordagem viável, compatível com o escopo, os recursos e os limites apresentados, distinguindo as medidas que adota diretamente das que submete à Coordenação do Projeto.	Decisão objetiva e aplicável.	6
P3 – Q3. Ação direta	Indicar o que o próprio profissional executa, em que sequência e com quais instrumentos.	Sequência de ações e instrumentos.	6
P3 – Q4. Articulação e riscos	Identificar os atores envolvidos, a estratégia de interlocução, os riscos e o impacto em prazo e qualidade, com as medidas de tratamento.	Atores, riscos, impactos e medidas.	6
P3 – Q5. Verificação e acompanhamento	Indicar como será verificada a efetividade da solução e como os resultados serão acompanhados.	Mecanismos de verificação e acompanhamento.	6

3. PERGUNTAS DO CRITÉRIO P2 – AUTONOMIA TÉCNICA E INICIATIVA

As questões centrais e os respectivos aspectos de avaliação serão previamente divulgados neste Apêndice e serão aplicados de forma equivalente às proponentes convocadas para o pitch.

As perguntas concretas poderão ser formuladas pela Comissão de Avaliação durante o pitch, desde que permaneçam dentro dos temas e parâmetros previamente estabelecidos neste Apêndice, asseguradas a isonomia e a equivalência das condições de avaliação.

a) Tema 1: situação profissional ou acadêmica em que foi necessário reorganizar entregas ou prioridades diante de mudança de demanda do contratante.
b) Tema 2: situação profissional ou acadêmica em que foi tomada decisão técnica sem orientação prévia, e como essa decisão foi comunicada e verificada.
c) Tema 3: situação profissional ou acadêmica em que identificou, por iniciativa própria, problema ou oportunidade não demandado e agiu dentro dos limites de sua atuação, com o resultado obtido.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

d) Tema 4: situação profissional ou acadêmica em que executou diretamente atividade operacional ou de campo e resolveu imprevisto junto aos atores envolvidos.

e) As respostas serão avaliadas segundo os quesitos P2-Q1 a P2-Q5, observados os elementos de autonomia técnica e iniciativa definidos no item 9.4.2. Serão formuladas 4 (quatro) perguntas, uma por tema, com até 3 (três) minutos de resposta cada, e até 3 (três) minutos para esclarecimentos da Comissão. O Tema 1 será pontuado no quesito P2-Q1; o Tema 2, nos quesitos P2-Q2 e P2-Q3; o Tema 3, no quesito P2-Q4; e o Tema 4, no quesito P2-Q5.

Cada quesito será pontuado nos três níveis previstos na seção 6 deste Apêndice.

Para atendimento do quesito, a resposta deverá:

a) descrever situação profissional ou acadêmica concreta e identificável, com indicação do contexto, do período e do contratante ou da instituição responsável;

b) indicar o papel exercido pelo profissional e a ação ou decisão adotada; e

c) apresentar o resultado obtido e a forma como foi verificado, em coerência com a experiência informada na Proposta Técnica. Os relatos deverão corresponder às experiências identificadas na Proposta Técnica ou em seus anexos. Será permitido esclarecer e detalhar situações compreendidas nessas experiências, sem necessidade de descrição prévia de cada episódio. Relatos relativos a experiências inteiramente novas não serão considerados para pontuação, sem prejuízo das diligências admitidas para esclarecimento das informações já apresentadas.

Respostas genéricas, desconectadas do objeto ou que não indiquem procedimento ou medida aplicável serão consideradas insuficientes para o atendimento do quesito.

Respostas complementares poderão ser utilizadas para esclarecimento do conteúdo apresentado, mas não ensejarão pontos adicionais.

4. CASO PRÁTICO DE P3

O caso prático não será utilizado para avaliar conhecimento ou conteúdo não relacionado ao objeto, mas exclusivamente a capacidade de resolver situação operacional típica da execução do objeto, com base nas informações fornecidas. O caso terá natureza operacional e poderá conter informações incompletas, conflitantes ou imprevistos.

Os cinco aspectos de avaliação serão previamente divulgados, sem divulgação antecipada da situação concreta:

1. diagnóstico e priorização;
2. decisão dentro do escopo;
3. ação direta do profissional, com sequência e instrumentos;
4. articulação com os atores, riscos e impacto em prazo e qualidade; e

finatec.org.br
fone: 61 33480400 fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

5. verificação da solução e acompanhamento dos resultados.

Cada quesito será pontuado nos três níveis previstos na seção 6 deste Apêndice. A situação será entregue por escrito, com tempo de preparo de até 10 (dez) minutos, nos termos do item 10.12.

A avaliação considerará exclusivamente a resolução do caso, não sendo exigida correspondência com a metodologia da Proposta Técnica, a elaboração de material ou a prestação de serviço adicional ao Projeto.

5. COMPROVAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

A documentação apresentada para comprovação de experiência deverá permitir, conforme aplicável, a identificação:

a) do profissional avaliado;

b) da atividade, do projeto ou experiência;

c) do período de atuação; e

d) da respectiva função, atuação ou responsabilidade.

Poderão ser utilizados, entre outros documentos verificáveis, declarações ou atestados de contratantes, contratos acompanhados de documentos que demonstrem a atuação, relatórios, registros técnicos, portfólios e outros documentos aptos a comprovar a experiência individual do profissional.

Experiências exercidas como empregado, consultor, pesquisador, profissional autônomo, titular de MEI ou empresário individual poderão ser consideradas, desde que demonstrada a atuação pessoal do profissional.

No caso de experiências realizadas em períodos simultâneos, o mesmo período não será contabilizado mais de uma vez para o mesmo quesito. A apresentação de múltiplos documentos que comprovem a mesma experiência não resultará em multiplicação da pontuação.

6. REGRA DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS QUESITOS

Cada quesito será avaliado individualmente, conforme o respectivo conteúdo e os parâmetros estabelecidos neste Apêndice. Cada quesito do pitch será pontuado em três níveis: não atende (0%), atende parcialmente (50%) ou atende plenamente (100%) da pontuação do quesito. Atende plenamente o quesito que apresenta todos os elementos do conteúdo mínimo de atendimento; atende parcialmente o que apresenta parte desses elementos; não atende o que não os apresenta ou apresenta resposta genérica, desconectada do objeto.

a) Avaliação documental

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

A análise documental terá caráter eliminatório e resultará em “atende” ou “não atende” para cada critério C1, C2 e C3, sem atribuição de pontos. O resultado será fundamentado na documentação apresentada e nas condições da seção 1 deste Apêndice. O não atendimento deverá indicar a exigência não satisfeita e os elementos considerados pela Comissão, observadas as possibilidades de esclarecimento e saneamento previstas no Termo de Referência e no Edital.

b) Avaliação do pitch

Nos critérios avaliados durante o pitch, a pontuação será atribuída com base na demonstração do conteúdo previsto para cada quesito, considerando sua pertinência técnica, coerência com o objeto e os parâmetros estabelecidos neste Apêndice.

As respostas complementares eventualmente apresentadas durante os questionamentos poderão esclarecer ou detalhar a resposta inicialmente apresentada, mas não poderão criar novo conteúdo avaliável ou gerar pontuação além daquela prevista para o respectivo quesito.

c) Regras comuns

A pontuação será atribuída exclusivamente com base nos critérios, quesitos e parâmetros previamente estabelecidos e publicados, sendo vedada a utilização de elementos não previstos na matriz de avaliação.

A ausência de comprovação documental ou de demonstração dos elementos exigidos para determinado quesito será considerada na atribuição da respectiva pontuação, conforme os parâmetros estabelecidos para o quesito.

A avaliação técnica não se confunde com a verificação dos requisitos de habilitação, que será realizada em etapa própria, conforme as disposições do Edital e do Termo de Referência.

d) Habilitação

A verificação dos requisitos de habilitação observará as condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência, constituindo etapa distinta da avaliação e da pontuação dos critérios técnicos.

O atendimento aos requisitos mínimos de habilitação não gera, por si só, pontuação adicional, assim como a pontuação atribuída na avaliação técnica não substitui a comprovação dos requisitos de habilitação.

e) Limites da avaliação

A pontuação será atribuída exclusivamente com base nos critérios, quesitos, documentos e parâmetros previamente estabelecidos e publicados.

Não serão considerados, para fins de pontuação, impressão geral, reputação da proponente, porte ou forma empresarial, características pessoais do profissional, tempo de experiência,

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

titulação acadêmica, fluência verbal, estilo ou estética da apresentação ou elementos não previstos nos critérios publicados. A autonomia técnica e a iniciativa avaliadas no critério P2 constituem competências profissionais definidas no item 9.4.2 e não se confundem com características pessoais.

f) Composição da Nota Técnica

A Nota Técnica será obtida pela soma das pontuações atribuídas aos critérios, P1, P2 e P3, observado o limite máximo de 70 (setenta) pontos.

A análise documental tem caráter eliminatório, sem atribuição de pontos, e a avaliação do pitch corresponderá a até 70 (setenta) pontos

A Nota Técnica assim obtida será utilizada diretamente na composição da Nota Final, juntamente com a Nota Comercial, sem aplicação de ponderação ou conversão adicional.

A Nota Comercial será calculada conforme fórmula estabelecida no Termo de Referência e no Edital, com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.

Mantém-se a regra já prevista no TR, reforçando a fórmula:

{Nota Técnica} = P1 + P2 + P3

- P1 – Aderência Prática ao Objeto: até 15 pontos.
- P2 – Autonomia Técnica e Iniciativa: até 25 pontos.
- P3 – Caso Prático: até 30 pontos.
- Total máximo: 70 pontos.

A análise documental é uma etapa eliminatória independente e não integra o cálculo da nota técnica.

7. PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

Para ser considerada tecnicamente classificada, a proposta deverá, simultaneamente:

a) atender aos critérios documentais C1, C2 e C3;

b) obter no mínimo 42 (quarenta e dois) pontos na avaliação do pitch, de um máximo de 70 (setenta) pontos;

c) obter no mínimo 12,5 (doze e meio) pontos no critério P2 – Autonomia Técnica e Iniciativa, de um máximo de 25 (vinte e cinco) pontos; e

d) obter no mínimo 15 (quinze) pontos no critério P3 – Caso Prático, de um máximo de 30 (trinta) pontos.

O não atendimento de qualquer dos limites mínimos implicará a não classificação técnica da proposta, independentemente da pontuação obtida nas demais etapas.

O atendimento aos limites mínimos não assegura a classificação em primeiro lugar ou a contratação, que dependerão da Nota Final obtida pela soma da Nota Técnica e da Nota Comercial, conforme estabelecido no Termo de Referência e no Edital

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

APÊNDICE B

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DOS EXECUTORES

Proponente: [Razão Social/Nome]

CNPJ: [●]

A proponente acima identificada declara, para fins de participação na seleção, que os profissionais abaixo relacionados foram indicados para execução do objeto:

Nome	CPF	Função/atuação	Vínculo com a proponente
[●]	[●]	[●]	[●]

No caso de MEI ou empresário individual, o profissional indicado será o próprio titular, responsável pela execução direta das atividades essenciais do objeto.

No caso das demais pessoas jurídicas, a proponente declara que o profissional indicado possui vínculo existente ou será formalmente vinculado à proponente para execução do objeto, conforme informado na proposta, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

A proponente declara que o profissional indicado possua disponibilidade compatível com as atividades, entregáveis, reuniões, interlocuções e prazos previstos para execução do objeto, sem caracterização de jornada fixa, controle de horário ou exclusividade.

O profissional indicado declara a veracidade das informações relativas à sua formação, experiência e atuação profissional e assuma o compromisso de participar da execução das atividades para as quais foi indicado, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

A execução será realizada com autonomia técnica e responsabilidade pelos resultados e entregáveis sob sua atuação, observadas as diretrizes, procedimentos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no contrato.

Local e data: [●]

Representante da Proponente:

Nome: [●]

Assinatura: _____

Profissional indicado:

Nome: [●]

Assinatura: _____

Deverá ser apresentada uma declaração para cada profissional cuja experiência seja considerada para fins de avaliação técnica.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

APÊNDICE C

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO

Projeto 7975 – Plastic Reboot Brazil

Proponente: [Razão social / nome empresarial]

CNPJ: [●]

Etapa: [Avaliação documental / Pitch]

Critério: [C1 / C2 / C3 / P1 / P2 / P3]

Avaliador: [●]

Data da avaliação: [●]

ETAPA 1 – ANÁLISE DOCUMENTAL ELIMINATÓRIA

Orientação: Esta etapa tem caráter eliminatório, sem atribuição de pontos. O(a) avaliador(a) deverá registrar "Atende" ou "Não atende" para cada critério, fundamentando sua conclusão com referência aos documentos e às evidências examinadas.

Critério	Parâmetro de avaliação	Resultado	Evidências e fundamentação
C1 – Execução Direta	Conforme os requisitos e parâmetros estabelecidos no Apêndice A do Termo de Referência.	( ) Atende ( ) Não atende	[Registrar documentos analisados, evidências e justificativa.]
C2 – Metodologia	Conforme os requisitos e parâmetros estabelecidos no Apêndice A do Termo de Referência.	( ) Atende ( ) Não atende	[Registrar documentos analisados, evidências e justificativa.]
C3 – Viabilidade Operacional	Conforme os requisitos e parâmetros estabelecidos no Apêndice A do Termo de Referência.	( ) Atende ( ) Não atende	[Registrar documentos analisados, evidências e justificativa.]

Resultado da análise documental:

( ) Habilitada para a etapa de pitch
( ) Desclassificada

Fundamentação do resultado:
[Registrar a conclusão da análise e, quando houver desclassificação, indicar o critério não atendido e os elementos que fundamentam a decisão.]

Atenção: O não atendimento a qualquer um dos critérios C1, C2 ou C3 implica a desclassificação da proponente, que não será convocada para a etapa de pitch.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

ETAPA 2 – AVALIAÇÃO DO PITCH

Preenchimento exclusivo para proponentes habilitadas na Etapa 1.

A avaliação deverá observar os critérios, quesitos, parâmetros e níveis de atendimento estabelecidos no Apêndice A do Termo de Referência. Cada avaliador deverá preencher individualmente a ficha para os critérios sob sua avaliação.

2.1. Identificação do critério avaliado

Critério: ( ) P1 – Aderência Prática ao Objeto
( ) P2 – Autonomia Técnica e Iniciativa
( ) P3 – Caso Prático

Pontuação máxima do critério: [●] pontos.

2.2. Registro da avaliação por quesito

Quesito	Conteúdo/parâmetro de avaliação	Evidências observadas e fundamentação	Pontuação atribuída
Q1	Conforme Apêndice A	[Registrar evidências e justificativa.]	[●]
Q2	Conforme Apêndice A	[Registrar evidências e justificativa.]	[●]
Q3	Conforme Apêndice A	[Registrar evidências e justificativa.]	[●]
Q4	Conforme Apêndice A, quando aplicável	[Registrar evidências e justificativa.]	[●]
Q5	Conforme Apêndice A, quando aplicável	[Registrar evidências e justificativa.]	[●]
Total do critério			**[●]**

Os quesitos aplicáveis e suas respectivas pontuações máximas deverão corresponder aos definidos no Apêndice A. Os campos não aplicáveis ao critério avaliado deverão ser desconsiderados.

2.3. Consolidação da pontuação técnica

Critério	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
P1 – Aderência Prática ao Objeto	15	[●]
P2 – Autonomia Técnica e Iniciativa	25	[●]
P3 – Caso Prático	30	[●]
Total da avaliação técnica	**70**	**[●]**

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

2.4. Verificação dos requisitos mínimos de classificação técnica

A proposta deverá atender simultaneamente a todos os requisitos abaixo:

Requisito	Pontuação mínima exigida	Pontuação obtida	Resultado
Pontuação total do pitch	42 pontos	[●]	( ) Atende ( ) Não atende
P2 – Autonomia Técnica e Iniciativa	12,5 pontos	[●]	( ) Atende ( ) Não atende
P3 – Caso Prático	15 pontos	[●]	( ) Atende ( ) Não atende

Resultado da avaliação técnica:

( ) Classificada tecnicamente
( ) Não classificada tecnicamente

Fundamentação e observações:
[Registrar eventuais ocorrências e a justificativa para o resultado, especialmente quando algum requisito mínimo não for atendido.]

O não atendimento a qualquer um dos requisitos mínimos acima implica a não classificação técnica da proposta, independentemente da pontuação obtida nos demais critérios.

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO

1. Cada avaliador deverá preencher individualmente a ficha referente à etapa e aos critérios sob sua responsabilidade.
2. Na etapa documental, registrar “Atende” ou “Não atende” para os critérios C1, C2 e C3, apresentando justificativa objetiva, sem atribuição de pontos. Na etapa do pitch, atribuir pontuação exclusivamente aos critérios P1, P2 e P3, respeitados os limites previstos no Apêndice A.
3. Somente as proponentes que atenderem integralmente aos três critérios documentais serão convocadas para o pitch.
4. No pitch, cada quesito será avaliado conforme os parâmetros do Apêndice A. Os níveis “não atende”, “atende parcialmente” e “atende plenamente” corresponderão, respectivamente, a 0%, 50% e 100% da pontuação máxima do quesito, conforme a metodologia estabelecida no Termo de Referência.
5. A fundamentação deverá registrar os elementos técnicos que justificam o resultado ou a pontuação atribuída.
6. A consolidação das fichas individuais deverá observar a metodologia de cálculo das médias prevista no Termo de Referência, bem como os limites mínimos de classificação técnica.
7. A presente ficha não substitui a verificação da habilitação jurídica, fiscal e dos demais requisitos estabelecidos no Edital.
8. As fichas individuais serão utilizadas para consolidação dos resultados documentais, cálculo das médias do pitch e elaboração do relatório de avaliação.

Assinatura do(a) avaliador(a): _____

Data: //_____

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

APÊNDICE D

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 00X/2027

Razão Social: [preencher]
CNPJ: [preencher]
Endereço: [preencher]
Telefone: [preencher]
E-mail: [preencher]

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em gestão de dados, monitoramento e avaliação para a circularidade de plásticos no setor HORECA, no âmbito do Projeto "Plastic Reboot Brazil – Promovendo a Circularidade dos Plásticos no Setor HORECA", conforme condições estabelecidas no Edital e no respectivo Termo de Referência.

1. PROPOSTA TÉCNICA

A Proposta Técnica deverá ser apresentada de acordo com as orientações do item 8 do Termo de Referência e deverá contemplar, no mínimo:

1.1. Entendimento da demanda

Apresentar a compreensão do objeto, dos resultados esperados, dos principais desafios e das frentes de atuação previstas no Termo de Referência.

[preencher]

1.2. Metodologia de execução

Apresentar a metodologia proposta para execução dos serviços, contemplando as principais estratégias para definição de indicadores e instrumentos dos pilotos, monitoramento e verificação dos dados reportados, controle de qualidade e análise da pesquisa KAP, medição da campanha, gestão dos repositórios e sistematização das informações.

[preencher]

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

1.3. Plano de execução e cronograma

Apresentar as principais atividades, etapas, marcos e prazos previstos para execução dos Entregáveis.

[preencher]

1.4. Profissional indicado

Nome	Formação	Função/atuação no contrato	Vínculo com a proponente
[preencher]	[preencher]	[preencher]	[preencher]

A qualificação e a experiência do profissional indicado deverão ser apresentadas conforme os requisitos e parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, acompanhadas das respectivas evidências documentais.

A Declaração de Compromisso dos Executores deverá ser apresentada conforme o Apêndice B.

1.4.1. Ações práticas relacionadas ao objeto

Descrever até 3 (três) ações executadas diretamente pelo profissional indicado, relacionadas aos temas do item 9.3.1 do Termo de Referência, que serão objeto do critério P1 do pitch.

Ação e tema (item 9.3.1)	O que executei pessoalmente	Resultado obtido	Comprovante ou link
[preencher]	[preencher]	[preencher]	[preencher]
[preencher]	[preencher]	[preencher]	[preencher]
[preencher]	[preencher]	[preencher]	[preencher]

1.5. Recursos e estrutura disponíveis

Indicar os recursos técnicos, ferramentas, equipe de apoio e demais meios que serão utilizados para execução dos serviços, quando aplicável.

[preencher]

1.6. Controle da qualidade e acompanhamento

Descrever os mecanismos de acompanhamento, controle da qualidade, identificação de riscos e verificação dos resultados.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

[preencher]

1.7. Riscos, dependências e continuidade

Apresentar os principais riscos e dependências identificados e as respectivas medidas de tratamento e continuidade da execução.

[preencher]

2. PROPOSTA COMERCIAL

2.1. Valor global

Valor global proposto: R$ [preencher]

O valor global proposto deverá observar o limite máximo estabelecido no Termo de Referência.

2.2. Distribuição do valor entre os Entregáveis

Entregável	**Complexidade de referência**	**Esforço de referência**	**Esforço proposto**	**Valor proposto**
Entregável 1 – Critérios de elegibilidade, indicadores e instrumentos dos pilotos	Média	10,04%	[●]%	R$ [●]
Entregável 2 – Controle de qualidade da pesquisa KAP e medição da campanha	Alta	17,39%	[●]%	R$ [●]
Entregável 3 – Base KAP analisada, painel da campanha e repositórios	Alta	17,47%	[●]%	R$ [●]
Entregável 4 – Monitoramento dos pilotos, protocolo do Hub e Plano de Trabalho 2028	Alta	21,63%	[●]%	R$ [●]
Entregável 5 – Acompanhamento de indicadores e versão preliminar do framework de políticas públicas	Média	11,18%	[●]%	R$ [●]
Entregável 6 – Framework de políticas públicas e relatório anual de engajamento	Alta	22,29%	[●]%	R$ [●]
Total		**100%**	**100%**	**R$ [●]**

A soma dos percentuais propostos deverá totalizar 100% e a soma dos valores atribuídos aos entregáveis deverá corresponder ao **valor global da proposta**, respeitado o valor global máximo aceitável da contratação.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

A complexidade e os percentuais de esforço indicados no modelo constituem referências para a composição da proposta e não correspondem a valores previamente fixados para os entregáveis nem constituem, isoladamente, critérios de pontuação.

2.3. Declarações

Declaramos que:

a) os valores apresentados incluem todos os tributos, encargos, custos administrativos, materiais, ferramentas e demais despesas necessárias à execução dos serviços, ressalvados os custos de logística expressamente atribuídos ao Projeto no Termo de Referência;

b) a proposta observa integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital; e

c) a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Local e data: [●]

Representante legal: [●]

Assinatura: _____

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900